



CADERNO DE NORMAS VOLUNTÁRIAS DE SUSTENTABILIDADE

Volume 2

NVS E AS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS: MERCADOS DA UNIÃO EUROPEIA, ESTADOS UNIDOS E CHINA



Essa pesquisa foi desenvolvida pelo Centro de Estudos do Comércio Global e Investimentos da Fundação Getúlio Vargas com apoio do Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e Tecnologia (PRONAMETRO) do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), em função da Plataforma Brasileira de Normas de Sustentabilidade. As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores e não representam, necessariamente, o ponto de vista institucional do Governo Brasileiro e do INMETRO.

SÃO PAULO
2018

SÉRIE: CADERNOS DE NORMAS VOLUNTÁRIAS DE SUSTENTABILIDADE

**NVS E AS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS:
Mercados da União Europeia, Estados Unidos e China**

(Vol.2)

Vera Thorstensen
Catherine Rebouças Mota

**VT Assessoria Consultoria e Treinamento Ltda
São Paulo
2019**



Essa pesquisa foi desenvolvida pelo Centro de Estudos do Comércio Global e Investimentos da Fundação Getúlio Vargas com apoio do Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e Tecnologia (PRONAMETRO) do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), em função da Plataforma Brasileira de Normas de Sustentabilidade.

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores e não representam, necessariamente, o ponto de vista do Governo Brasileiro e da INMETRO.

Equipe de Pesquisa:

Vera Thorstensen (Coordenadora do CCGI)

Catherine Rebouças Mota

Marcelly Fuzaro Gullo;

Maria Alice Camiña;

Mauro Kiithi Arima Jr

Thiago Rodrigues São Marcos Nogueira;

Tiago Matsuoka Megale;

Organizador: Thiago Rodrigues São Marcos Nogueira

Autores: Vera Thorstensen e Catherine Rebouças Mota

Revisoras: Catherine Rebouças Mota; Maria Alice Camiña.

Apresentação: Rogério de Oliveira Corrêa, responsável pela Plataforma Brasileira de Normas Voluntárias de Sustentabilidade do INMETRO.

© VT Assessoria Consultoria e Treinamento Ltda.

NVS e as Exportações brasileiras: Mercados da União Europeia, Estados Unidos e China / Thiago Rodrigues São Marcos Nogueira, organizador - São Paulo: VT Assessoria Consultoria e Treinamento Ltda., 2019, v.2. - (Série Cadernos de Normas Voluntárias de Sustentabilidade)

Thorstensen, Vera Helena. Mota, Catherine Rebouças. (autoras).
70p.

Bibliografia
ISBN: 978-85-66977-09-7

1. Comércio Internacional. 2. Direito Internacional Econômico. 3. Normas Voluntárias de Sustentabilidade. 4. Regulação.

CDD – 380

CDU 339.5.134.3(082).81

Resumo: Além de atender aos ditames de coerência e de convergência regulatória nas medidas técnicas, sanitárias e fitossanitárias obrigatórias, para as quais foram acordadas regras multilaterais de conduta na OMC, o Brasil está sujeito ao cumprimento de Normas Voluntárias de Sustentabilidade (NVS) ou os *Voluntary Sustainability Standards* (VSS). Tais normas exigem longos e custosos modelos de certificação de produtos e de processos sem interveniência governamental. Apesar das promessas de benefícios nas exportações dos produtos certificados por essas NVS, há indícios de que já são ou que podem se tornar barreiras ao comércio internacional. O presente estudo apresenta as NVS que podem ser exigidas nos mercados da União Europeia, dos Estados Unidos e da China em relação a alguns produtos agrícolas relevantes como: frutas frescas; sucos; carnes; soja; café e açúcar. Os dados foram coletados na plataforma Standards Map, do *International Trade Centre* (ITC). A análise parte da tendência de alteração dos padrões de consumo e de produção sob a influência das NVS, enfatizando qual a posição de seus criadores e do setor privado nesse contexto. Em seguida, analisam-se as implicações a serem enfrentadas pelo mercado exportador brasileiro em relação aos mercados da União Europeia, dos Estados Unidos e da China.

Palavras-chave: NVS; Comércio Internacional, produtos agrícolas brasileiros

Abstract: In addition to search for regulatory consistency and convergence in compulsory technical, sanitary and phytosanitary measures, for which multilateral rules of conduct have been agreed in the WTO, Brazil is complying with Voluntary Sustainability Standards (VSS) for certification of products and processes without governmental intervention. Despite promises of benefits from these VSS there are indications that these standards create barriers to international trade. The analysis presents the VSS that may be required by the European Union, United States and China markets for the some agricultural products such as: fresh fruit; juices; meat; soy; coffee and sugar. Data were collected through the Standards Map Platform of the International Trade Centre (ITC). The analysis points to the tendency to change patterns of consumption and production under the influence of sustainability certificates, emphasizing the position of the private sector in this context. Next, the implications of the Brazilian export market for the European Union, the United States and China are analyzed in more detail.

Key-Worlds: VSS; International Trade, ITC Standard Map, Brazilian agricultural products

APRESENTAÇÃO

O segundo volume dos Cadernos de Sustentabilidade analisa as Normas Voluntárias de Sustentabilidade que podem afetar as exportações de produtos agrícolas brasileiros. Foca-se o estudo na coleta e exame de dados a partir dos trabalhos realizados pelo *International Trade Centre* (ITC), em Genebra, na sua plataforma *Standards Map*.

Foi possível extrair e analisar quais as NVS são aplicáveis nas relações Brasil x União Europeia, Brasil x Estados Unidos e Brasil x China quanto a produtos agrícolas brasileiros exportados mais significantes.

Embora não se possa obter conclusões definitivas quanto às implicações para a exportação brasileira de produtos agrícolas para esses mercados consumidores, apresentam-se indícios significativos de qual a posição que as NVS estão tomando no mundo. E, em reflexo, implica na maior importância da atuação do INMETRO, como responsável pela Plataforma Brasileira de Normas Voluntárias de Sustentabilidade.

Rogério de Oliveira Corrêa.

Responsável pela Plataforma Brasileira de Normas Voluntárias de Sustentabilidade.

SUMÁRIO

ÍNDICE DE GRÁFICOS	6
ÍNDICE DE QUADROS	7
ABREVIATURAS	8
INTRODUÇÃO.....	9
1. AS EXIGÊNCIAS DE SUSTENTABILIDADE E OS NVS	12
2. MAPEAMENTO DAS NVS	17
3. ANÁLISE DAS NVS CATALOGADAS NO STANDARDS MAP.....	22
3.1 União Europeia (UE)	28
a) Frutas frescas;	30
b) Sucos;	32
c) Carnes (boi, suíno e frango);	34
d) Soja;	36
e) Café (cru e torrado);	37
f) Açúcar;.....	38
3.2 Estados Unidos (EUA).....	39
a) Frutas frescas:	41
b) Sucos;	43
c) Carnes;.....	45
d) Soja;	46
e) Café;.....	47
f) Açúcar;.....	48
3.3. China	49
a) Frutas Frescas;	51
b) Sucos;	53
c) Carnes;.....	54
d) Soja;	56
f) Açúcar (bruto e refinado).....	58
4. ANÁLISE COMPARATIVA DAS NVS EXIGÍVEIS DO BRASIL PELOS MERCADOS DA UNIÃO EUROPEIA, DOS ESTADOS UNIDOS E DA CHINA ...	58
5. CONCLUSÕES	63
REFERÊNCIAS	66

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Origem das Normas Voluntárias de Sustentabilidade.....	16
Gráfico 2: Quantidade de normas voluntárias de sustentabilidade exigíveis de acordo com o mercado consumidor da União Europeia, dos Estados Unidos e da China.....	22
Gráfico 3: Aplicação das NVS sobre frutas frescas exportadas para o mercado europeu	32
Gráfico 4: Aplicação das Normas Voluntárias de Sustentabilidade sobre os sucos exportados.....	34
Gráfico 5: Exigibilidade das Normas Voluntárias de Sustentabilidade em relação às carnes em setembro/ 2018.	35
Gráfico 6: Exigibilidade das Normas Voluntárias de Sustentabilidade em relação a frutas frescas 2018	43
Gráfico 7: Exigibilidade das Normas Voluntárias de Sustentabilidade em relação a sucos, em 2018.	44
Gráfico 8: Exigibilidade de Normas Voluntárias de Sustentabilidade em relação a carnes, setembro/ 2018	46
Gráfico 9: Exigibilidade de Normas Voluntárias de Sustentabilidade em relação a frutas frescas	52
Gráfico 10: Exigibilidade de Normas Voluntárias de Sustentabilidade em relação a sucos	54
Gráfico 11: Exigibilidade de Normas Voluntárias de Sustentabilidade em relação a carnes	55
Gráfico 12: Comparativo de exigibilidade de NVS para frutas frescas que são exportados do Brasil para os mercados consumidores da União Europeia, Estados Unidos e China.	59
Gráfico 13: Comparativo de exigibilidade de NVS para sucos que são exportados do Brasil para os mercados consumidores da União Europeia, Estados Unidos e China. ..	60
Gráfico 14: Comparativo de exigibilidade de NVS para carnes frescas que são exportados do Brasil para os mercados consumidores da União Europeia, Estados Unidos e China.	60
Gráfico 15: Comparativo de exigibilidade de NVS para soja que é exportada do Brasil para os mercados consumidores da União Europeia, Estados Unidos e China.....	60
Gráfico 16: Comparativo de exigibilidade de NVS para café que é exportada do Brasil para os mercados consumidores da União Europeia, Estados Unidos e China.....	61
Gráfico 17: Comparativo de exigibilidade de NVS para açúcar que é exportada do Brasil para os mercados consumidores da União Europeia, Estados Unidos e China.....	61

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Partes interessadas (<i>stakeholders</i>) nas Normas Voluntárias de Sustentabilidade (NVS)	18
Quadro 2: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis pelo mercado da União Europeia dos produtos brasileiros segundo dados do ITC.	28
Quadro 3: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis de frutas frescas brasileiras exportadas para a União Europeia.	30
Quadro 4: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis dos sucos brasileiros que são exportados para União Europeia.	33
Quadro 5: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis de carnes frescas brasileiras que são exportadas para a União Europeia.	34
Quadro 6: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis da soja brasileira exportada para a União Europeia.	36
Quadro 7: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis do café brasileiro na exportação para a União Europeia.	37
Quadro 8: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis do açúcar brasileiro exportado para a União Europeia.	38
Quadro 9: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis dos produtos brasileiros que são exportados para os Estados Unidos.	39
Quadro 10: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis de frutas frescas que são exportadas para os Estados Unidos.	41
Quadro 11: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis dos sucos brasileiros que são exportados para os Estados Unidos.	43
Quadro 12: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis de carnes brasileiras que são exportadas para os Estados Unidos.	45
Quadro 13: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis de produtos provenientes da soja que são exportadas para os Estados Unidos.	46
Quadro 14: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis de café exportado para os Estados Unidos.	47
Quadro 15: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis do açúcar brasileiro que é exportado aos Estados Unidos.	48
Quadro 16: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis pela China em relação aos produtos brasileiros exportados.	49
Quadro 17: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis pela China das frutas frescas brasileiras exportadas.	51
Quadro 18: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis pela China dos sucos brasileiros.	53
Quadro 19: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis das carnes que são exportadas pela China.	54
Quadro 20: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis de produtos derivados da soja brasileiros que são exportados para a China.	56
Quadro 21: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis do café brasileiro pela China.	57
Quadro 22: Normas Voluntárias de Sustentabilidade aplicáveis para o açúcar brasileiro exportado para a China.	58

ABREVIATURAS

BSN	National Standardization Agency of Indonesia
CAP	Common Agricultural Policy
CEN	European Committee for Standardization
CENELEC	European Committee for Electrotechnical Standardization
COSA	Committee on Sustainability Assessment
DIE	German Development Institute
EUA	Estados Unidos da América
EUI	European Auniversity Institute
FAO	Food and Agriculture Organization
FiBL	Research Institute of Organic Agriculture
GATT	General Agreement on Tariffs and Trade
GlobalG.A.P	Global Good Agricultural Practice
GPP	Green Public Procurement
IEC	International Electrotechnical Commission
IISD	International Institute for Sustainable Development
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
IPCC	Intergovernmental Panel on Climate Change
ISO	International Standard Organization
ITC	International Trade Centre
NORMEX	Sociedade Mexicana de Normalização e Certificação
NVS	Norma (s) Voluntária(s) de Sustentabilidade
ODS(s)	Objetivo(s) do Desenvolvimento Sustentável
OIE	World Organization for Animal Health
OMC	Organização Mundial do Comércio
ONG(s)	Organização(s) Não Governamental(is)
ONU	Organização das Nações Unidas
QCI	Conselho de Qualidade da Índia
SABS	South African Bureau of Standards
SAC	Admnistração de Normalização da China
SCI	Sustainable Commodities Initiative
SPS	Sanitary and Phyto-Sanitary
TBT	Technical Barriers to Trade
UE	União Europeia
UN	United Nations Environment Programme
UNCTAD	United Nations Conference on Trade and Development
UNECE	United Nations Economic Commission for Europe
UNFSS	United Nations Forum on Sustainability Standards
UNIDO	United Nations Industrial e da Development Organization
VSS	Voluntary Sustainability Standard(s)

INTRODUÇÃO

A década de 1970 foi marcada pela preocupação com os impactos do homem sobre o meio ambiente, o que foi refletido nos resultados da Conferência de Estocolmo de 1972¹. A internacionalização da questão gerou reflexos no comércio e nas regulações internacionais, bem como nas atividades econômicas. Após esse paradigma, em 1987, formulou-se o conceito de desenvolvimento sustentável estabelecido no Relatório Brundtland². Segundo o Relatório, desenvolvimento sustentável é aquele que implica na utilização de recursos de modo que sejam preservados para as gerações futuras. Posteriormente, a preocupação com a relação entre meio ambiente e comércio foi discutida na Conferência Rio 1992³.

Baseados nesse conceito, inúmeros tratados e declarações de intenções foram acordados, discorrendo sobre a efetivação da sustentabilidade, principalmente, nas atividades econômicas. Um dos pontos negociados foi a reversão dos padrões de consumo e de produção considerados insustentáveis, o que incidiu diretamente nos modelos produtivos e de distribuição existentes. Paralelo aos regimes internacionais relacionados ao ambiente, com influência no comércio internacional, no âmbito da Rodada Uruguai (1986-1994), a OMC introduziu o conceito de sustentabilidade no preâmbulo do seu Acordo Constitutivo⁴. Na Organização, a questão ambiental acabou sendo tratada de

¹ Grande Conferência que identificou as relações entre meio ambiente e desenvolvimento. Apontou que os problemas ambientais de países em desenvolvimento são decorrentes da pobreza e do desenvolvimento. Os princípios 8 e 9 da Declaração da Conferência de Estocolmo espelhou essa interdependência entre meio ambiente e desenvolvimento. A Declaração, ainda, enfatizou o direito soberano dos estados de explorar os próprios recursos bem como enfatizou a responsabilidade dos Estados em evitar danos transfronteiriços.

² O termo Desenvolvimento Sustentável foi utilizado, pela primeira vez, na Estratégia de Conservação Mundial, em 1980, na União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais. No entanto, seu conceito ainda não havia sido consolidado. A ONU estabeleceu Comissão Especial para analisar as perspectivas da proteção ambiental. Da comissão, houve a apresentação do Relatório de Brundtland, intitulado “Nosso Futuro Comum” que introduziu o conceito de desenvolvimento sustentável: “implicava o atendimento das necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazer suas próprias necessidades.”

³ A Conferência de 92 é denominada de “Cúpula da Terra”. “As negociações resultaram em cinco resultados principais, a saber, uma “Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento”, um ambicioso programa de ação de longo prazo chamado “Agenda 21”, a adoção de duas convenções focando, respectivamente, mudanças climáticas e a diversidade biológica, a criação de uma Comissão para o Desenvolvimento Sustentável sob a égide do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e, finalmente, uma Declaração de Princípios Não Oficialmente Vinculativa para um Consenso Global sobre a Gestão, Conservação e Desenvolvimento Sustentável de Todos os Tipos de Floresta.”

⁴ Em português, o Acordo Constitutivo da OMC: “Reconhecendo que as suas relações na esfera da atividade comercial e econômica devem objetivar a elevação dos níveis de vida, o pleno emprego e um volume considerável e em constante elevação de receitas reais e demanda efetiva, o aumento da produção e do comércio de bens e de Serviços, permitindo ao mesmo tempo a utilização ótima dos recursos mundiais em conformidade com o objetivo de um desenvolvimento sustentável e buscando proteger e preservar o meio

forma oblíqua, por não introduzir o conceito de forma clara nos seus acordos, gerando conflitos comerciais que foram discutidos em vários painéis no Mecanismo de Solução de Controvérsia.

O tema tem sido tratado na interpretação dos princípios do Tratamento Nacional e da Nação Mais Favorecida, base do GATT-94. Segundo o art. XX do documento ⁵, os Estados podem implementar medidas restritivas, no comércio internacional, apenas se o conteúdo dessas medidas versarem sobre proteção da saúde, da vida de pessoas e de animais e sobre a preservação dos vegetais. As medidas não podem, no entanto, servir como meio para discriminação arbitrária ou injustificada entre países que apresentem as mesmas condições.

O Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT) e o Acordo sobre Aplicação de Medidas Fitossanitárias e Sanitário (SPS) desenvolvidos no âmbito da OMC, a partir do Código de Normas Técnicas, são aplicados também como orientação dessa exceção. Ambos conferem parâmetros para a elaboração de medidas técnicas de modo que não se tornem obstáculos desnecessários ao comércio internacional. Isto significa que ao Estado é permitido que desenvolva regulamentos técnicos, ambientais, sanitários e fitossanitários desde que não imponham restrições além das necessárias para o alcance da finalidade para a qual foram criadas⁶.

Tal perspectiva regulatória do comércio internacional adquire maior significância diante da redução progressiva das tarifas e das quotas tarifárias, foco tradicional do GATT, implicando no surgimento de nova categoria de barreiras comerciais: as medidas não tarifárias, também denominadas de barreiras regulatórias. Assim, no mundo atual, tema relevante passou a ser o da coerência e o da convergência regulatória entre parceiros comerciais, na medida em que são determinantes para o acesso

ambiente e incrementar os meios para fazê-lo, de maneira compatível com suas respectivas necessidades e interesses segundo os diferentes níveis de desenvolvimento econômico [...]”. (WTO)

⁵ O Centro de Estudo do Comércio Global e Investimento produziu trabalho no qual realizou a interpretação de todos os acordos da OMC, inclusive do art. XX do GATT-94, a partir das decisões do Órgão de Solução de Controvérsias. Para informações mais aprofundadas sobre, sugerimos que consulte o documento.

⁶ Enfatiza-se que o Acordo TBT preconiza que as normas técnicas sejam desenvolvidas em conformidade com o Anexo III do Acordo TBT, conforme os princípios previstos no Anexo 4 do documento G/TBT/9 (Second Triennial Review of the Operation and Implementation of the Agreement on Technical Barriers to Trade). Os princípios são transparência, abertura, imparcialidade e consenso, efetividade e relevância, coerência e dimensão de desenvolvimento. O Acordo TBT, ainda, determina que os Membros da OMC devem assegurar que os organismos de normalização de seu território cumpram com o seu Anexo III, desenvolvendo suas normas de acordo com esses princípios.

aos mercados, principalmente, os de países desenvolvidos como dos Estados Unidos e da União Europeia.

Os desafios do comércio internacional, portanto, são ampliados, na medida em que se confronta com uma gama de regulamentos e de normas internacionais com potencial discriminatório. Existem regulamentos obrigatórios nacionais criados pelos governos; regulamentos e normas criadas por organizações multilaterais como as do CODEX (alimentos), OIE (animais); normas privadas voluntárias e internacionais como as da ISO (industriais) e IEC (elétrico-eletrônicos); normas privadas nacionais, tais como as criadas por mais de 300 organismos privados nos EUA, ou ainda, normas privadas regionais, tais as da CEN e CENELEC europeus. Todas, via comércio, acabam por ter aplicação internacional.

Com a disseminação do conceito da sustentabilidade, aliada ao reconhecimento do papel do comércio para efetivar tal aspiração, grupos de pressão se organizaram para garantir aos consumidores o acesso a mais informações sobre os produtos e seus processos de produção. Os governos dos países mais desenvolvidos passaram a delegar essa missão ao setor privado. As organizações internacionais como a ISO, CODEX, OIE e IPCC responderam ao desafio. No entanto, ONGs mais diretamente ligadas ao tema, não aceitaram a visão dessas organizações, defendendo que elas seriam dominadas pelas multinacionais e com representantes dos governos de modo que não atenderiam aos objetivos dos consumidores.

Diante da complexidade da tarefa, grupos interessados (*stakeholders*) criaram regras para serem observadas nas cadeias produtivas em prol da sustentabilidade. Surgiram organismos de certificação de produtos e de processos de distribuição, cuja tarefa é garantir a observação desses requisitos. Desenvolveram-se, assim, as Normas Voluntárias de Sustentabilidade (NVS) ou os *Voluntary Sustainability Standards* (VSS) de certificação de produtos e de processos sem interveniência governamental.

Segundo a UNFSS (2015), são mais de 400 NVS produzidas ao redor do mundo. As exigências das normas de certificação variam de mercado consumidor para mercado consumidor, criando uma verdadeira cacofonia de regras, fragmentando o poder da regulação internacional e criando barreiras ao comércio internacional.

Há que se considerar que existe um crescente mercado para consumidores conscientes que absorvem produtos qualificados como sustentáveis. Tais mercados

existem principalmente nos países desenvolvidos, com especial destaque para os dos países europeus, uma vez que a UE é responsável por mais da metade das NVS criadas.

Para o Brasil, importante exportador de produtos alimentares, surgem novos desafios: qualificar os produtos para atender aos ditames de coerência e de convergência regulatória das medidas técnicas, sanitárias e fitossanitárias obrigatórias, para as quais foram acordadas regras multilaterais de conduta na OMC; cumprir os ditames das NVS que, embora se proponham atestar a sustentabilidade de seus produtos, não cumprem regras básicas do comércio como as exigências de transparência ou mesmo de base científica, carecendo mesmo de legitimidade para se tornarem regras internacionais. Diante desse contexto, o presente trabalho esmiuçar as NVS exigíveis pelos mercados da União Europeia, dos Estados Unidos e da China em relação aos seguintes produtos: frutas frescas; sucos; carnes; soja; café e açúcar.

A análise parte, inicialmente, da tendência de alteração dos padrões de consumo e de produção sob a influência dos documentos internacionais, enfatizando qual a posição das NVS e do setor privado nesse contexto. Em seguida, examina-se o banco de dados do ITC, especificamente, o *Standards Map*, plataforma que serve de base de dados para o mapeamento que se pretende realizar. Por fim, analisa-se mais detidamente as implicações a serem enfrentadas pelo mercado exportador brasileiro em relação aos mercados da União Europeia, dos Estados Unidos e da China.

1. AS EXIGÊNCIAS DE SUSTENTABILIDADE E OS NVS

Diante do crescimento acelerado de novos padrões de produção e de consumo e do fortalecimento da discussão sobre sustentabilidade, a criação e aplicação de regras de sustentabilidade foi incentivada por organizações internacionais e por alguns Estados desenvolvidos. A Agenda 21⁷ dispôs que medidas internacionais e nacionais devem ser tomadas para que se altere o quadro de insustentabilidade, como declarado na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente, em 1992, com relação aos padrões de consumo e de produção, a fim de proteger o meio ambiente. A Declaração de Johannesburgo⁸, na

⁷ Produto da Conferência de 92. Trata-se de um plano de ação de longo prazo.

⁸ A Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável de 2002, realizada em Johannesburgo, ficou conhecida por conhecida como Conferência de Johannesburgo. Foi adotada uma declaração política de 37 parágrafos: a Declaração de Johannesburgo sobre Desenvolvimento Sustentável. O elemento mais notável é a ênfase da dimensão social do desenvolvimento como componente integral do desenvolvimento sustentável.

mesma linha, reconheceu que a alteração dos padrões de consumo e de produção é uma das iniciativas fundamentais para a concretização do desenvolvimento sustentável. Abaixo trechos dos dois documentos, respectivamente.

4.27. Este programa [a Agenda 21] ocupa-se antes de mais nada das mudanças nos padrões insustentáveis de consumo e produção e dos valores que estimulam padrões de consumo e estilos de vida sustentáveis. Requer os esforços conjuntos de Governos, consumidores e produtores. Especial atenção deve ser dedicada ao papel significativo desempenhado pelas mulheres e famílias enquanto consumidores, bem como aos impactos potenciais de seu poder aquisitivo combinado sobre a economia (ONU, 1992).

11. Reconhecemos que a erradicação da pobreza, a mudança dos padrões de consumo e produção e a proteção e manejo da base de recursos naturais para o desenvolvimento econômico e social são os principais objetivos e os requisitos essenciais do desenvolvimento sustentável (ONU, 2002).

Em consonância com ambos, a Agenda 2030, de 2015, dispôs, como um dos seus 17 Objetivos para Alcance do Desenvolvimento Sustentável, o de número 12 que propõe “assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis” (ONU, 2015). O Objetivo 12⁹ aborda a alteração dos padrões de consumo e de produção sob duas perspectivas: na primeira, incentiva empresas privadas a adotarem práticas sustentáveis e a integrarem em seus relatórios indicadores de sustentabilidade; na segunda, promove práticas de compras públicas sustentáveis de acordo com políticas e prioridades nacionais.

A Agenda 2030 reforça a atuação das empresas transnacionais para que incluam o tema sustentabilidade na cadeia de produção das suas atividades econômicas, manifestando apoio ao trabalho executado por Organizações Não Governamentais ligadas com o tema de sustentabilidade.

As NVS surgiram do setor privado, isto é, da atuação de empresas, de ONGs e de outros atores interessados (*stakeholders*) no tema, com o objetivo de incorporar o conceito de sustentabilidade nas cadeias de valor de produção, na distribuição e nos mercados globais. Com tal objetivo, define-se uma série de requisitos e de formas de produção pautadas na observação de valores sustentáveis, sociais e éticos determinados por esses organismos. Pode envolver um terceiro organismo, cuja função é a de certificar se as atividades econômicas cumprem com os requisitos da NVS.

Estas iniciativas regulatórias privadas e voluntárias objetivam governar os processos de produção e de redes de fornecimento através do mundo de acordo com um conjunto de NVS. Essas normas podem conter regras com relação a uma diversidade de assuntos como segurança alimentar, proteção ecológica, condições de trabalho, proteção de direitos humanos, entre outros. (MARX, MAERTENS, SWINNEN, 2012, p. 15, Tradução livre)

⁹ Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Diante dessas características, pode-se esperar diferenças entre as normas voluntárias de sustentabilidade, os regulamentos (obrigatórios) governamentais e as normas (voluntárias) internacionais. Os regulamentos governamentais consistem nos conjuntos de exigência que fazem parte das políticas regulatórias para a produção e distribuição determinadas pelos Estados.

As normas internacionais, por sua vez, são desenvolvidas por Organizações Internacionais consideradas relevantes e reconhecidas pelos Estados. Exemplos são a ISO e a IEC que, embora sejam instituições privadas, produzem normas internacionais que servem de parâmetro para o desenvolvimento de outras normas (ITC, 2011). Tanto ISO como IEC são formadas por instituições de normalização nacionais de mais de uma centena de países. Todos os representantes exercem seu poder de voto em comitês de âmbito técnico ou político (ITC, 2011).

A OMC enfatizou a utilização de normas internacionais sem, no entanto, defini-las. Pelos critérios do *Second Triennial Review of The Operation and Implementation of The Agreement on Technical Barriers To Trade*, levou-se em consideração que a ISO, IEC, ITU e Codex Alimentarius poderiam ser consideradas organismos internacionais desenvolvedores de normas técnicas internacionais.

As NVS abrangem toda a atividade econômica, desde a produção, ocupando-se do trabalhador, que atua diretamente com a cadeia produtiva, até ao incentivo e à formação de um mercado consumidor mais consciente aos conclames da sustentabilidade. A finalidade declarada das NVS é, portanto, multifacetada, na medida em que se propõe garantir: aos consumidores, que a realização da produção e da distribuição obedeceu a determinados índices ambientais, sociais e éticos; aos fornecedores, considerando o contato com tecnologias e com modos de operação, que estão habilitados a mostrar o qualificativo sustentável na sua cadeia de valor; e aos trabalhadores dos fornecedores, tendo em vista o estabelecimento de condições melhores de trabalho e de vida em uma operacionalização da produção sustentável (FIORINI, SCHLEIFER, TAIMASOVA, 2017).

Desde 1990, há o crescimento significativo das NVS. Segundo a UNFSS, já foram catalogados mais de 400 *Voluntary Standards* (UNFSS, 2015). Há uma evidente fragmentação do sistema, embora existe quem defenda o sucesso de uma governança

sustentável, considerando que as NVS apresentariam formas mais inclusivas na abordagem de assuntos ambientais e sociais na atividade comercial.

A multiplicidade de NVS certamente afeta o comércio: implica em dificuldades para micro ou pequeno produtores atenderem diferentes normas técnicas que garantam acesso a mercados consumidores; e mesmo para grandes exportadores, na medida em que se proponham alcançar mercados consumidores diferentes, uma vez que há a exigência de incorporação de diferentes requisitos para a certificação da NVS. A obediência à demanda das NVS para atingir a certificação desejada envolve auditorias, análises laboratoriais, investimento em infraestruturas, alterações do fluxo da cadeia produtiva, ou outras alterações, que importam em pesados investimentos e altos custos para os fornecedores.

[...]. Além disso, a NVS pode se tornar um requisito de acesso ao mercado para exportação. Na ausência de normas e procedimentos harmonizados, os custos agregados de tempo e transação decorrentes do cumprimento de múltiplos esquemas apenas ampliam as barreiras existentes à entrada no mercado. A contínua proliferação de NVS e a fragmentação resultante dos mercados de certificação são cada vez mais percebidas como problemáticas por fornecedores, compradores e organizações que estabelecem medidas técnicas. Em resposta a esses desenvolvimentos, os esforços estão sendo intensificados para melhor coordenar e integrar os programas existentes. (FIORINI, SCHLEIFER, TAIMASOVA, 2017. Tradução Livre).

Nesse sentido, as NVS acabam se tornando barreiras de acesso ao mercado, que, por sua vez, também formam um quadro fragmentado de normas que se propõem a mesma meta: concretização de sustentabilidade na cadeia de valor de produção. Assim, o que se obtém é uma crise na confiabilidade. Inexiste parâmetros seguros para verificar se quaisquer dessas NVS conseguem garantir que a cadeia produtiva ou de processo que a seguiu é sustentável.

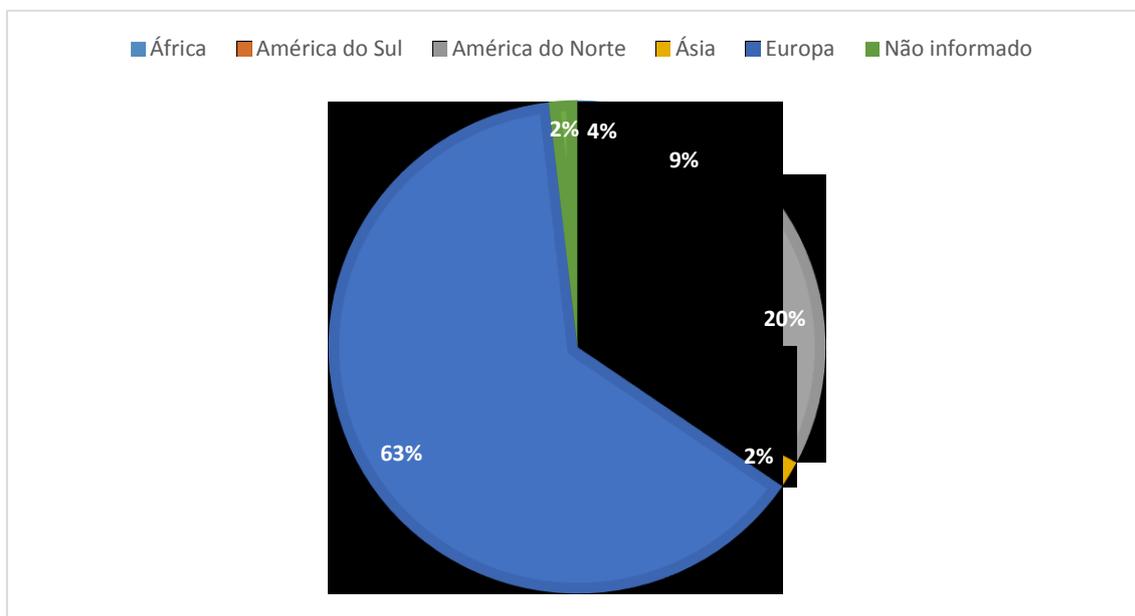
O consumidor, portanto, pode comprar produto com selo de uma NVS, acreditando ser sustentável, quando, na verdade, trata-se apenas de *marketing verde*¹⁰. Apesar dessas objeções, alguns governos tendem a impulsionar a aplicação das NVS.

A UE, por exemplo, tem sido ator importante em toda a discussão sobre o tema de sustentabilidade. Não só por meio de políticas comunitárias como de incentivos a políticas de seus membros. Com relação às NVS, por serem considerados atividades privadas, o papel da UE é menos explícito. Seus membros são importantes defensores de

¹⁰ Isto é, embora o produto não seja produzido em cadeias de processo e de produção sustentáveis, recebe algum selo verde para que sua imagem seja melhor ao consumidor.

instrumentos da política comunitária sobre o tema e incentivadores e apoiadores das NVS, entre eles, Alemanha, França, Itália e Espanha. É o que se observa pela própria origem das normas voluntárias de sustentabilidade, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 1: Origem das Normas Voluntárias de Sustentabilidade



Fonte: CCGI/FGV – EESP, 2018.

Metodologia: a origem das NVS foi determinada pelo país sede da organização privada criadora da Norma.

Em termos de políticas comunitárias, dois exemplos são citados. Um deles é a adoção das NVS na contratação pública, na qual as autoridades europeias adquirem serviços, obras e mercadorias que tenham impacto ambiental reduzido ao longo da sua cadeia de valor. Trata-se do *Green Public Procurement* (GPP), instrumento voluntário da União Europeia que incentiva as autoridades públicas a escolherem produtos e serviços que sejam sustentáveis (EU, 2016). O GPP exige que critérios claros e verificáveis de sustentabilidade sejam utilizados nas cadeias de produção e de processo e que tais critérios demonstrem algum grau de coerência com as regulamentações das diretivas da União Europeia. O Programa não define quais rótulos ecológicos deverão estar nos contratos públicos, mas determinam os critérios que a produção ou o serviço devam obedecer, exigindo o demonstrativo de obediência a esses requisitos (EU, 2016).

Outro exemplo é a própria *Common Agricultural Policy* (CAP). Criada como uma das políticas fundamentais da UE, inclui, atualmente, o combate às mudanças climáticas e a preservação do meio ambiente como objetivos (EUROPEAN COUNCIL, 2018). O novo plano plurianual de maio de 2018, contém normas mais rigorosas para serem aplicadas na produção agrícola europeia, a fim de que a atividade não se torne fator

de uma piora climática e ambiental. Há, portanto, programa de pagamentos diretos aos agricultores para que tenham condições de seguir os planejamentos estratégicos que serão oportunamente desenvolvidos por cada estado europeu para se adequar às novas exigências do CAP.

A UE está fortemente empenhada na ação relativa ao Acordo de Paris da COP21 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Nomeadamente, a CAP sustenta as políticas enunciadas no quadro do clima e da energia de 2030, que apela ao setor agrícola para que contribua para a meta de redução de emissões em toda a economia em -40% até 2030. A agricultura europeia também precisa aumentar o seu contributo para os objetivos ambientais da UE. Esses compromissos não podem ser cumpridos sem agricultores, silvicultores e outros atores rurais que administram mais da metade das terras da UE, são usuários-chave e guardiões dos recursos naturais relacionados e fornecem grandes sumidouros de carbono, bem como recursos renováveis para a indústria e energia. É por esta razão que uma CAP modernizada deve reforçar o seu valor acrescentado para a UE, refletindo um nível mais elevado de ambição ambiental e climática, e responder às preocupações dos cidadãos em matéria de agricultura sustentável. (EUROPEAN COMMISSION, 2017. Tradução Livre).

A questão que se coloca é se as NVS são ou não barreiras ao comércio, uma vez que sua criação e certificação são feitas por organizações privadas (ONGs, grupos econômicos, empresas), portanto fora do controle governamental e fora da supervisão das autoridades comunitárias e/ou internacionais. A justificativa oferecida para existência e para quantidade de NVS é a de que tais atividades são demandas dos cidadãos e de consumidores, que estariam mais atentos ao tema, bem como do crescente interesse de empresas pelas questões de sustentabilidade. Por outro lado, por não passarem por supervisão ou coordenação internacionais, sua multiplicidade e fragmentação representam significativas barreiras ao comércio.

2. MAPEAMENTO DAS NVS

Diante das características das NVS existentes, o exercício de mapeá-los é tarefa complexa. Cada consumidor, produtor, criador das NVS, certificador, ou cada parte interessada (*stakeholder*) tem sua própria compreensão do que considera por sustentável e quais as variáveis que devem ser controladas para atingir o objetivo de sustentabilidade. Fontes na área de mapeamento das NVS são variadas: FAO, UNCTAD, UN ENVIRONMENT, UNIDO.

Todos se unem no trabalho da UNFSS, que possui por objetivo oferecer informação e dispor de espaço de discussão sobre o tema, visando produtores, consumidores e outros interessados. Seu público alvo são os países em desenvolvimento

e países com maior dificuldade em tomar conhecimento sobre as exigências das NVS (UNFSS, 2018).

O foco da UNFSS se concentra em três abordagens: diálogo político informado; centro de pesquisa e análise; e, por fim, apoio a iniciativas nacionais. A primeira abordagem diz respeito ao trabalho com líderes do setor público e do setor privado na troca de informações e de estudos analíticos sobre NVS na segunda abordagem, a UNFSS publica relatórios semestrais e documentos de discussão sobre a implantação das NVS; por fim, na terceira abordagem, oferece apoio à criação de plataformas nacionais em economias emergentes que estejam interessadas nas normas voluntárias de sustentabilidade, como as do Brasil, China, México e Índia (UNFSS, 2018).

A intenção da UNFSS é, portanto, a de propiciar espaço neutro para a disponibilização desses conhecimentos, concentrando-se nas discussões sobre: acesso a mercados via NVS; NVS como barreiras ao livre comércio; alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030); e impacto que as NVS podem gerar para pequenas e médias empresas. Assim, na identificação das partes interessadas pelas NVS, o Fórum apresenta as seguintes partes:

Quadro 1: Partes interessadas (*stakeholders*) nas Normas Voluntárias de Sustentabilidade (NVS)

Categoria	Organismos
Organismos Internacionais de desenvolvedores de normas técnicas	<ul style="list-style-type: none"> - ISEAL Alliance (associação de organismos internacionais de normalização) - International Organization for Standardization (ISO) - United Nations Economic Commission for Europe (UNECE)
Organismos Internacionais de Normalização/ Governo.	<ul style="list-style-type: none"> - National Standardization Agency of Indonesia (BSN) - Instituto Brasileiro de Metrologia, Qualidade e tecnologia (INMETRO) - Sociedad Mexicana de Normalización y Certificación S.C. (NORMEX) - Quality Council of India (QCI) - South African Bureau of Standards (SABS) - Standardization Administration of China (SAC)
Partes Interessadas (<i>stakeholders</i>)	<ul style="list-style-type: none"> - Committee on Sustainability Assessment (COSA); - German Development Institute (DIE); - European University Institute (EUI); - Research Institute of Organic Agriculture (FiBL); - International Institute for Sustainable Development (IISD); - Sustainable Commodities Initiative (SCI); - Representantes de Pequenas e Médias Empresas (PMEs) (a UNFSS trabalha com parceiros para fornecer às PMEs o suporte necessário para a conformidade com a NVS e auxiliá-los no acesso ao mercado.); - Exportadores, produtores e associações de consumidores; - Academia; - Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais – ONGs; - Outros.

O Fórum identificou cerca de 400 NVS. Nesse levantamento apontou questões importantes e problemas como: confiabilidade das NVS; custos da incorporação das NVS no setor produtivo e de distribuição; possível exclusão de produtores de pequeno porte dos mercados aos países desenvolvidos; e fragmentação da regulação.

Nas últimas duas décadas, o número de NVS subiu para mais de 400 hoje. Muitos desses NVS se concentram em problemas semelhantes, mas não têm interoperabilidade. Ou seja, os elementos de sistemas individualizados podem não estar alinhados com os outros em termos de conteúdo, não são reconhecidos por outros sistemas como equivalentes ou oferecem oportunidades de suporte para colaboração em áreas como treinamento ou inspeção. (UNFSS, 2015. Tradução livre)

A proliferação das NVS trouxe questionamentos sobre sua credibilidade. Na tentativa de construir banco de dados sobre elas, o ITC – International Trade Centre construiu importante ferramenta: o *Standards Map*.

O ITC, estabelecido em 1964, em Genebra, é uma agência internacional com foco integral nas pequenas e médias empresas (ITC, 2018). A agência é fruto da atuação conjunta da OMC e da UNCTAD. Auxilia na internacionalização de empresas, pequenas e médias, no comércio e nos investimentos, contribuindo na criação de empregos para mulheres, para jovens e para comunidades mais pobres. O ITC tem como missão o desenvolvimento econômico inclusivo e sustentável, orientando-se pela concretização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU.

O ITC, por meio do seu *Standards Map*, organizou 247 normas nas categorias Privada, Pública e Internacional¹¹ que incidem em diferentes categorias de produtos, entre eles: agrícolas, pesca, alimentação animal, bens industriais, têxteis e formas de distribuição. O objetivo é fornecer a produtores, exportadores e consumidores, bem como aos elaboradores de políticas públicas, informações sobre cadeias produtivas sustentáveis e permitir ao produtor ou ao exportador maior entrada em novos nichos de mercado.

O ITC organiza, de acordo com setores e produtos específicos, quais NVS podem ser exigidas pelos mercados exportadores (ITC, 2018). Identifica o modo de operação e o escopo operacional da NVS, a interoperabilidade potencial, quais os requisitos de auditoria e de garantia oferecidas pela NVS, os custos relativos à aquisição

¹¹ Acesso ao banco de dados em 27 de setembro de 2018.

de endosso das NVS, a orientação de como se pode obter a certificação e, por fim, qual o suporte técnico, financeiro e de capacitação pode ser oferecido pela NVS.

O acesso à plataforma do *Standards Map* é gratuito. A NVS, no entanto, deve obedecer a alguns critérios para ser incluído no sistema: existência de critérios expressos para aplicação da NVS; e a definição de um sistema operacional de implementação (ITC, 2018). Os critérios/requisitos devem enfatizar algum dos pilares do desenvolvimento sustentável, quais sejam: social, ambiental e econômico.

As informações disponibilizadas no *Standards Map* são revisadas pela organização/instituição responsável pela NVS bem como por especialistas independentes designados pela própria organização/instituição. A plataforma se isenta de qualquer julgamento de valor que classifique as NVS em qualquer categoria sob parâmetros qualitativos.

O *Standards Map* fornece um protocolo de dados que deve ser seguido para a revisão e a atualização das informações dispostas pelos responsáveis das NVS. Intenta fornecer credibilidade e integridade às informações disponibilizadas acerca das NVS mediante a obediência a esses protocolos. Há seis formas que devem ser observadas: a atualização *ad hoc* (72 horas); as atualizações trimestrais; atualizações anuais; análise de comentários de usuários; e contatos organizacionais (ITC, 2018).

Na atualização *ad hoc*, a organização responsável informa ao ITC sobre a mudança de conteúdo estático da NVS (ex. a logotipo e as referências da NVS) no Sistema de Gerenciamento de Conteúdo. Nesse momento, o ITC confere prazo de 72 horas, após a notificação da organização, para fazer as alterações solicitadas. A mudança de informações de dados que sejam disponibilizadas na “Ferramenta de Entrada de Dados” também demora em torno de 72 horas para sofrer alterações (ITC, 2018).

As atualizações trimestrais se destinam à alteração de informações ocorrendo em 1º de abril, em 1º de julho e/ou em 1º de outubro (ITC, 2018). Mudanças significativas de informações são realizadas anualmente de modo que as organizações são notificadas em 1º de setembro para iniciar os preparativos das modificações substanciais que, por ventura, intentam realizar no *Standards Map* do ITC (ITC, 2018). Trata-se, aqui, de atualização referente ao novo alcance geográfico das NVS, às novas estatísticas e aos documentos que entrarão em vigor no ano vindouro.

Caso haja qualquer pergunta ou comentário acerca da NVS disposta no *Standards Map*, a própria plataforma procura respondê-la. Não obtendo êxito – por não ter ciência da resposta ou pela resposta não ter sido satisfatória – a plataforma encaminha para a organização as perguntas e os comentários realizados a fim de que haja resposta aos usuários do *Standards Map* (ITC, 2018). O sistema de resposta de consulta/comentário não precisa seguir a ordem indicada, podendo encaminhar o questionamento diretamente à organização da plataforma.

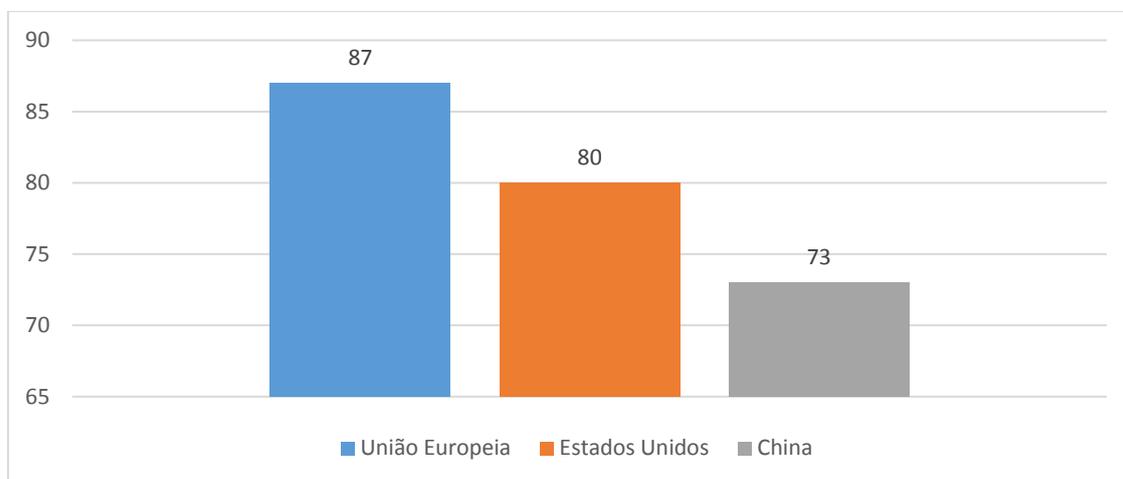
A gerência de toda sistemática existente entre os usuários, a plataforma e as organizações das Normas Voluntárias de Sustentabilidade advém da formulação de pontos de contato organizacionais que tendem a tornar a comunicação mais eficiente e precisa (ITC, 2018). Quando não existem esses pontos, a Plataforma recomenda que sejam estabelecidos pelas organizações das NVS o mais breve possível.

O *Standards Map* confere à atividade econômica realizada (cadeia de valor de produção ou de processamento de uma empresa, por exemplo) um Relatório de Diagnóstico de Sustentabilidade. É uma análise gerencial feita após a resposta de questionário *online* acerca dos caracteres ambiental, social e econômico que sejam necessários alterar a fim de alcançar a sustentabilidade na cadeia de valor dos produtos (ITC, 2018). Em seguida, indica qual velocidade é desejada para as mudanças desses elementos, orientando, ainda, sobre quais requisitos adicionais ao processo produtivo ou de processamento, quando já certificada por alguma NVS, deverá obedecer para alcançar uma nova NVS.

Por meio do *Standards Map*, é possível identificar a NVS que pode ser adotada considerando duas variáveis: o mercado exportador e o mercado importador do produto (ITC, 2018). Partindo da variável “mercados importadores”, realizou-se a busca pelas NVS exigíveis pelos mercados da União Europeia, da China e dos Estados Unidos para a entrada de produtos brasileiros.

A fragmentação das NVS, bem como a quantidade de NVS exigíveis independentemente do produto brasileiro, já pode ser observada pelos dados do gráfico abaixo. Percebe-se que o grau de exigibilidade europeu é maior se comparado com os dos Estados Unidos e da China.

Gráfico 2: Quantidade de normas voluntárias de sustentabilidade exigíveis de acordo com o mercado consumidor da União Europeia, dos Estados Unidos e da China.



Fonte: ITC Elaboração: CCGI/FGV

3. ANÁLISE DAS NVS CATALOGADAS NO STANDARDS MAP

As Normas Voluntárias de Sustentabilidade, consoante a base de dados do *Standards Map*, podem ser analisadas a partir de mercados exportadores da União Europeia, dos Estados Unidos e da China e a partir de produtos brasileiros exportados. Os produtos pesquisados no ITC foram selecionados a partir da sua relevância para as exportações brasileiras de acordo com os dados coletados na plataforma Comex Stat, substituto do AliceWeb, oferece dados sobre comércio externo brasileiro

A metodologia de pesquisa baseou-se na busca pelos valores de exportações de produtos brasileiros considerando os seguintes parâmetros: a) ano inicial jan/2017 – ano final dez/2017; ano inicial jan/2018 – ano final dez/2018; b) detalhamento: subposição SH6; c) valor: FOB (US\$). A subposição SH6 trata-se de nomenclatura do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de mercadorias (Sistema Harmonizado ou SH).

O Sistema Harmonizado identifica os produtos mediante códigos de até seis dígitos. Os dois primeiros dígitos indicam o capítulo no qual foi classificada a mercadoria, sendo a forma mais genérica de apresentar os produtos; o terceiro e quarto dígito representam a posição da mercadoria no capítulo indicado; o quinto dígito e o sexto dígito indicam as subposições da mercadoria. Desse modo, a utilização da subposição SH6 é a

forma mais completa, dentro desse sistema, de categorizar os produtos, na medida em que especifica os produtos não apenas pelo capítulo em que ele está inserido.

A partir das informações catalogadas, escolheu-se os seguintes produtos de exportação brasileira, cujos valores de exportação para os anos 2017 e 2018 seguem:

- frutas frescas¹²;

FRUTAS FRESCAS			
Código SH6	Descrição SH6	2017 – Valor FOB (US\$)	2018 - Valor FOB (US\$)
080450	Goiabas, mangas e mangostões, frescos ou secos	205.455.680	177.708.761
080719	Melões frescos	162.916.224	136.051.315
080550	Limões e limas, frescos ou secos	82.088.708	89.490.456
080610	Uvas frescas	96.207.298	88.066.787
080711	Melancias frescas	36.336.124	31.773.783
080390	Bananas frescas ou secas, exceto bananas-da-terra	11.529.829	20.305.972
080440	Abacates frescos ou secos	10.890.076	16.379.999
080510	Laranjas frescas ou secas	15.062.849	11.249.574
080420	Figos frescos ou secos	6.626.545	6.939.972
081090	Outras frutas frescas	1.581.701	2.424.921
080430	Abacaxis frescos ou secos	2.004.148	699.738
080521	Mandarinas (incluindo as tangerinas e as satsumas)	379.304	681.449
080310	Bananas-da-terra, frescas ou secas	105.462	191.216
080290	Outras frutas de casca rija, frescas ou secas, mesmo sem casca ou peladas	89.332	158.923
081010	Morangos frescos	8.282	80.506
080830	Pêras, frescas	45	43.440
080930	Pêssegos, incluídos os brugnonos e as nectarinas, frescos	11.779	16.646
081020	Framboesas, amoras e amoras-framboesas, frescas	8.350	12.622
080540	Pomelos (grapefruit), frescos ou secos	-	4.726
080910	Damascos frescos	-	168
081400	Cascas de cítricos, de melões ou de melancias, frescas, secas, congeladas ou conservadas temporariamente	6.073.511	9.027.532
080410	Tâmaras frescas ou secas	1.030	22.222

¹² Não consta a informação de exportação dos seguintes produtos sob código: 080540, 080910, 080590, 081050.

080810	Maçãs frescas	41.883.834	52.471.257
081070	Caquis (diospiros), frescos	626.959	544.484
080119	Cocos frescos, mesmo sem casca ou pelados	932.183	468.744
080590	Outros cítricos frescos ou secos	-	2.506
080720	Mamões (papaias) frescos	41.350.008	50.120.081
081050	Quivis (kiwis), frescos	-	24.835
080940	Ameixas e abrunhos, frescos	18.366	8.773
	TOTAL	722.187.627	694.971.408

Fonte: ComexStat Elaboração: CCGI/FGV.

- SUCOS¹³;

SUCOS			
Código SH6	Descrição SH6	2017 - Valor FOB (US\$)	2018 - Valor FOB (US\$)
200911	Sucos de laranjas, congelados, não fermentados	840.163.653	880.340.488
200919	Outros sucos de laranjas, não fermentados	653.182.617	705.758.735
200912	Sucos de laranja não congelados, não fermentados, com valor Brix <= 20	446.828.778	551.019.215
200989	Suco (sumo) de qualquer outra fruta ou produto hortícola	128.446.458	136.265.922
200979	Outros sucos de maçã, não fermentados	19.250.588	28.396.070
130219	Sucos e extratos de outros vegetais (mamão seco, semente de pomelo, ginkgo biloba seco)	26.253.161	28.339.410
200939	Outros sucos de outros cítricos, não fermentados	34.877.856	27.633.996
200931	Suco de outros cítricos, não fermentado, com valor Brix <= 20	2.970.778	11.854.595
200961	Suco de uvas (inclusive os mostos de uvas), não fermentado, com valor Brix <= 30	266.446	320.876
200941	Suco de abacaxi (ananás), não fermentado, com valor Brix <= 20	8.075	12.225
200921	Suco de pomelo (grapefruit) não fermentado, com valor Brix <= 20	-	328
	TOTAL	2.152.248.410	2.369.941.860

Fonte: ComexStat Elaboração: CCGI/FGV.

- carnes¹⁴;

¹³ Não consta a informação de exportação dos seguintes produtos sob código: 200921.

¹⁴ A pesquisa não considerou as carnes de peixes e de animais aquáticos, adequando-se a terminologia do ITC, que especifica outras palavras-chave para esse tipo de alimento. Por exemplo, “fish”, “mollusc”, etc.

CARNES			
Código SH6	Descrição SH6	2017 - Valor FOB (US\$)	2018 - Valor FOB (US\$)
020230	Carnes de bovino, desossadas, congeladas	4.356.057.367	4.523.508.728
020714	Pedaços e miudezas comestíveis de galos e galinhas da espécie doméstica, congelados	4.618.280.858	4.362.491.853
020712	Carnes de galos e galinhas da espécie doméstica não cortadas em pedaços, congeladas	1.808.366.661	1.522.260.868
020329	Outras carnes de suíno, congeladas	1.405.440.010	1.032.402.988
020130	Carnes de bovino, desossadas, frescas ou refrigeradas	683.441.927	890.381.438
160250	Preparações alimentícias e conservas, de bovinos	494.592.706	557.534.294
010229	Outros bovinos domésticos	262.494.041	468.371.572
050400	Tripas, bexigas e estômagos de animais, exceto peixes, inteiros ou em pedaços, frescos, refrigerados, congelados, salgados, secos ou defumados	377.192.809	420.830.327
020629	Outras miudezas comestíveis de bovino, congeladas	324.322.395	351.407.874
021099	Carnes de outros animais, comestíveis, salgadas, secas ou defumadas; miudezas, farinhas e pós	324.773.012	251.408.032
020727	Carnes de peruas e de perus, da espécie doméstica, em pedaços e miudezas comestíveis, congeladas	140.460.740	115.112.025
020649	Outras miudezas comestíveis de suíno, congeladas	106.030.853	90.831.285
020322	Pernas, pás e pedaços de suínos, não desossados, congelados	39.206.066	31.540.203
021020	Carnes de bovinos, salgadas ou em salmoura, secas ou defumadas	28.905.694	13.221.830
020742	Carnes de patos, não cortadas em pedaços, congeladas	8.027.810	7.040.203
020610	Miudezas comestíveis de bovino, frescas ou refrigeradas	815.755	1.263.254
020641	Fígados de suíno, congelados	2.463.376	963.879
021019	Outras carnes de suíno, salgadas ou em salmoura, secas, defumadas	3.059.892	940.495
020443	Carnes de ovino, desossadas, congeladas	-	16.606
020744	Outras carnes de patos, frescas ou refrigeradas	-	1.924
020742	Carnes de patos, não cortadas em pedaços, congeladas	8.027.810	7.040.203

020450	Carnes de caprino, frescas, refrigeradas ou congeladas	-	1.947
020760	Carnes de galinhas dangola (pintadas)	-	1.208
020423	Carnes de ovino, desossadas, frescas ou refrigeradas	365	1.204
020680	Miudezas comestíveis das espécies ovino, caprino, cavalari, asinino e muar, frescas ou refrigeradas	30.500	281
030343	Bonitos-listrados ou do-ventre-raiado, congelados, exceto fígado, ovas, sêmen, ou filés e outras carnes da posição 0304	11.544.321	6.223.340
	TOTAL	15.003.534.968	14.654.797.861

Fonte: ComexStat Elaboração: CCGI/FGV.

- soja;

SOJA			
Código SH6	Descrição SH6	2017 - Valor FOB (US\$)	2018 - Valor FOB (US\$)
120190	Soja, mesmo triturada, exceto para semeadura	25.712.173.321	33.182.500.680
230400	Tortas e outros resíduos sólidos da extração do óleo de soja	4.973.331.368	6.697.347.476
150710	Óleo de soja, em bruto, mesmo degomado	912.838.775	956.529.054
150790	Óleo de soja e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados	118.314.164	68.827.741
120810	Farinha de soja	91.602	387.949
	TOTAL	31.716.749.230	40.905.592.900

Fonte: ComexStat Elaboração: CCGI/FGV.

- café;

CAFÉ			
Código SH6	Descrição SH6	2017 - Valor FOB (US\$)	2018 - Valor FOB (US\$)
090111	Café não torrado, não descafeinado	4.600.238.311	4.359.508.151
210111	Extratos, essências e concentrados de café	631.856.857	564.709.207
090121	Café torrado, não descafeinado	13.095.769	11.578.981
090112	Café não torrado, descafeinado	-	14.114
210112	Preparações à base de extratos, essências e concentrados de café	27.958.780	25.934.912
090122	Café torrado, descafeinado	79.893	98.997
090190	Cascas, películas de café e sucedâneos do café	74.536	53.019

	TOTAL	5.273.304.146	4.961.897.381,00
--	--------------	----------------------	-------------------------

Fonte: ComexStat Elaboração: CCGI/FGV.

- açúcar.

AÇÚCAR			
Código SH6	Descrição SH6	2017 - Valor FOB (US\$)	2018 - Valor FOB (US\$)
170114	Outros açúcares de cana	9.040.869.388	5.388.918.239
170199	Outros açúcares de cana, de beterraba e sacarose quimicamente pura, no estado sólido	2.364.819.798	1.134.889.430
170113	Açúcar de cana mencionado na nota 2 da subposição 1701	1.311.364	1.411.930
170112	Açúcar de beterraba, em bruto, sem adição de aromatizantes ou de corantes	-	1.255
170290	Outros açúcares no estado sólido, xaropes de açúcares, incluído o açúcar invertido, sucedâneos do mel, sem adição de aromatizantes ou de corantes	7.721.149	7.968.528
170390	Outros melaços da extração ou refinação do açúcar	1.455	36.511
170220	Açúcar de bordo (ácer), no estado sólido, e xarope de bordo (ácer), sem adição de aromatizantes ou de corantes	-	1.000
	TOTAL	11.414.723.154	6.533.226.893

Fonte: ComexStat Elaboração: CCGI/FGV.

As informações obtidas no ComexStat devem estar o mais consonante possível com a catalogação de produtos (palavras-chave de busca) do ITC. Desse modo, duas observações relevantes devem ser feitas. A primeira é a de que a coleta de dados do ComexStat não se pautou em produtos classificados no SH 2 (ou seja, considerando apenas os dois dígitos). A consideração dos produtos a dois dígitos implica na apresentação de vários produtos diferentes em um capítulo inteiro. Por exemplo, produtos como café, chá e especiarias são catalogados no mesmo capítulo, apresentando, portanto, um valor total de exportação sem diferenciar o que é correspondente para o café ou para o chá ou para as especiarias. Já o *Standards Map* não segue a mesma classificação de produto, diferenciando cada um desses como palavras-chave diferentes.

A segunda é a de que as informações coletadas sobre carne pelo ComexStat não consideraram as que são provenientes de gêneros da piscicultura. Para esses tipos de

carne, o ITC os cataloga em outras palavras-chave de referência, ou seja, não estão todos sob a mesma palavra-chave de busca “meat”.

Apresenta-se a seguir a situação brasileira diante da exigibilidade de NVS nos seguintes produtos de acordo com cada um desses mercados importadores mencionados.

3.1 União Europeia (UE)

O mapeamento do *Standards Map* permite a identificação das NVS de interesse para o Brasil com relação a UE, de acordo com os produtos mais relevantes na pauta de exportação do Brasil para o mercado europeu nos 3 últimos anos. Lista-se o número de 87 NVS que podem ser exigidas dos produtos brasileiros pela União Europeia¹⁵.

Quadro 2: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis pelo mercado da União Europeia dos produtos brasileiros segundo dados do ITC.

NVS exigíveis pelo mercado Europeu dos produtos brasileiros
4C-CAS
ADM Responsible Soybean Standard
Amaggi Responsible Soy Standard
Better Cotton Initiative – BCI
Bio Suisse Standards for Imports
Bonsucro
BRC Global Standard for Food Safety issue 7
Bunge Pro-S Assuring Sustainable Sourcing
Business Social Compliance Initiative Code of Conduct - BSCI
CanadaGAP
Cefetra Certified Responsible Soya Standard
Clean Clothes Campaign - Code of Labour Practices
EcoVadis
Electronic Industry Citizenship Coalition - EICC
EPEAT
Ethical Tea Partnership – ETP
Ethical Trading Initiative – ETI
European Feed ingredients Safety Certification - EFISC
Fair for Life

¹⁵ Pesquisa realizada em 18 de dezembro de 2018. Se comparado com setembro de 2018, algumas alterações foram feitas. Acrescentou-se os seguintes NVS: Friend of the Sea (FOS) – Marine Aquaculture, GSCP – Self Assessment – Social Criteria, Harvested by Women Norms and Standards, OEKO – TEX Standard 100, UTZ, UTZ Cocoa Module Group Certification, UTZ Código de Conduta para Individual y multisitio – Café, UTZ Coffee Module Group Certification, UTZ Coffee Module Individual Certification. Em compensação, alguns foram excluídos: Global Social Compliance Programme, Global Social Compliance Programme - Environment Level 1, Naturland Standards on Production.

Fair Labor Association
Fair Trade USA Agriculture Production Standard Large Farms and Facilities
Fairtrade International - Gold Standard
Fairtrade International - Hired Labour
Fairtrade International - Small Producers Organizations
Fairtrade Textile Standard
FAMI-QS
Food Safety System Certification 22000
Forest Stewardship Council® - FSC® - Chain of Custody
Forest Stewardship Council® - FSC® - Forest Management
FOS - Wild - Generic Sustainable fishing Requirements
Friend of the Sea (FOS) – Marine Aquaculture
Global Social Compliance Programme - Environment Level 2
Global Social Compliance Programme - Environment Level 3
Global Sustainable Tourism Criteria for Destinations
Global Sustainable Tourism Criteria for Hotel and Tour Operators
GLOBALG.A.P. Crops
GLOBALG.A.P. Floriculture
GlobalG.A.P. Livestock
GLOBALG.A.P. Risk Assessment on Social Practice (GRASP)
GMP+
GSCP – Self Assessment – Social Criteria
HAND IN HAND (HIH) - Fair Trade Rapunzel
Harvested by Women Norms and Standards
ICTI CARE Process
IFOAM Standard
IFS Food
Initiative Clause Sociale – ICS
International Council on Mining and Metals
ISCC EU
ISCC PLUS
LEAF Marque
Made in Green by OEKO-TEX®
MPS-ABC
OEKO – TEX Standard 100
PEFC International
PEFC International - Chain of Custody of Forest Based Products
Pharmaceutical Supply Chain Initiative
ProTerra Foundation
Rainforest Alliance - RA 2017
Responsible Jewellery Council (RJC)
Responsible Recycling Standard for Electronics Recyclers
Round Table on Responsible Soy Association - RTRS
Roundtable on Sustainable Palm Oil - Principles and Criteria
Roundtable on Sustainable Palm Oil - Supply Chain Certification

RSG Requirements (based on RTRS)
Safe Quality Food Program – SQF
SAI Platform -- Farm Sustainability Assessment
Sedex Global (Supplier Ethical Data Exchange)
Sedex Members Ethical Trade Audit - SMETA Best Practice Guidance
Social Accountability International - SA8000
STeP by OEKO-TEX ®
Sustainable Agriculture Network - Rainforest Alliance - 2010
Sustainable Farming Assurance Programme
Sustainable Feed Standard™
Unilever Sustainable Agriculture Code
Union for Ethical BioTrade – UEBT
UTZ
UTZ Cocoa Module Group Certification
UTZ Código de Conducta para Individual y multisitio - Cafe
UTZ Código de Conducta para grupo y multi-grupos - Café
UTZ Código de Conducta para grupo y multi-grupos versión - Cacao
UTZ Coffee Module Group Certification
UTZ Coffee Module Individual Certification
Verified Carbon Standard – VCS
WFTO Guarantee System 2018 Version
Workplace Condition Assessment (WCA)
Worldwide Responsible Accredited Production - WRAP

Fonte: ITC Elaboração: CCGI/FGV

Dentre as 87 NVS, há maior incidência sobre produtos agrícolas, de florestas e industriais.

a) Frutas frescas;

São aproximadamente 36¹⁶ NVS exigíveis pela União Europeia para frutas frescas produzidas no Brasil¹⁷. Significa que, para entrada de frutas frescas brasileiras, a União Europeia pode exigir qualquer uma das NVS listadas abaixo ou mesmo todas elas.

Quadro 3: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis de frutas frescas brasileiras exportadas para a União Europeia.

NVS
Bio Suisse Standards for Imports

¹⁶ Em setembro de 2018, havia a contabilização de apenas 30 NVS para frutas frescas. Em pesquisa realizada em 18/12/2018, o número foi majorado para 36 NVS.

¹⁷ A busca foi feita, utilizando-se a palavra-chave “fresh”. A partir dela, foram selecionadas todas as frutas que apresentavam a indicação de “fresh” em seu qualificativo. Desse modo, foram selecionadas as seguintes palavras-chave: Acai (fresh); Banana (fresh); Coconut (fresh), Fruits (fresh), Guavas (fresh), Mango (fresh), Passion fruit (fresh); Pineapple (Fresh).

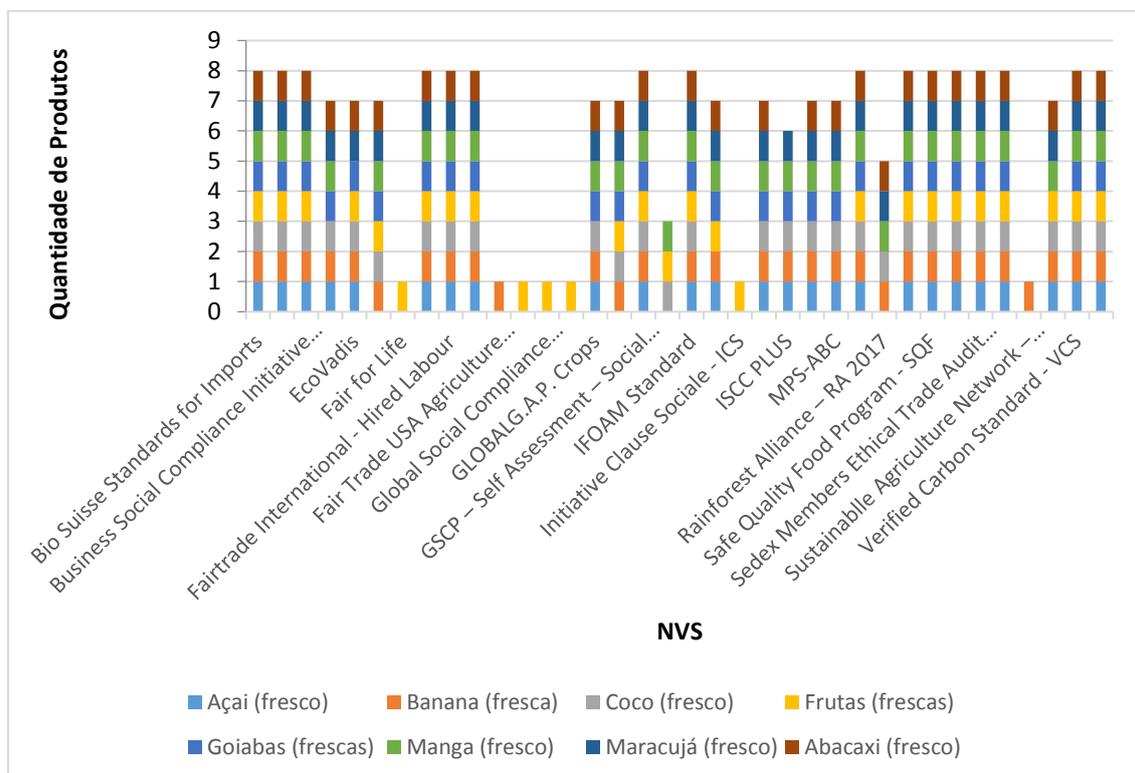
BRC Global Standard for Food Safety issue 7
Business Social Compliance Initiative Code of Conduct - BSCI
CanadaGAP
EcoVadis
Ethical Trading Initiative – ETI
Fair for Life
Fair Labor Association
Fair Trade USA Agriculture Production Standard Large Farms and Facilities
Fairtrade International - Hired Labour
Fairtrade International - Small Producers Organizations
Food Safety System Certification 2200
Global Social Compliance Programme - Environment Level 2
Global Social Compliance Programme - Environment Level 3
GLOBALG.A.P. Crops
GLOBALG.A.P. Risk Assessment on Social Practice (GRASP)
GSCP – Self Assessment – Social Criteria
HAND IN HAND (HIH) - Fair Trade Rapunzel
IFOAM Standard
IFS Food
Initiative Clause Sociale – ICS
ISCC EU
ISCC PLUS
LEAF Marque
MPS-ABC
ProTerra Foundation
Rainforest Alliance – RA 2017
Safe Quality Food Program – SQF
SAI Platform -- Farm Sustainability Assessment
Sedex Global (Supplier Ethical Data Exchange)
Sedex Members Ethical Trade Audit - SMETA Best Practice Guidance
Social Accountability International - SA8000
Sustainable Agriculture Network – Rainforest Alliance 2010
Unilever Sustainable Agriculture Code
Verified Carbon Standard – VCS
WFTO Guarantee System 2018 Version

Fonte: Standard Map Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

Além da quantidade de NVS exigíveis, segundo dados fornecidos pelo ITC, observa-se também a cobertura dessas NVS sobre os produtos. Há NVS que são aplicáveis em mais de um produto. Abaixo gráfico demonstrativo da incidência das NVS sobre frutas frescas¹⁸.

¹⁸ O sistema do ITC considera as frutas e os vegetais frescos na mesma coluna de busca em seu *Standards Map*.

Gráfico 3: Aplicação das NVS sobre frutas frescas exportadas para o mercado europeu



Fonte: Standards Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

Na linha horizontal são apresentadas as NVS. Em relação a cada uma delas, estão dispostos em cores quais os produtos podem sofrer a aplicação de NVS. Desse modo, há a fragmentação das NVS em relação a quantidade e em relação a aplicabilidade sobre um produto. Ex.: a IFS Food é aplicável a frutas frescas e vegetais frescos, a manga, ao açai, a banana, a frutas frescas processadas, ao maracujá, ao coco e ao abacaxi.

b) Sucos;

São aproximadamente 22 normas voluntárias de sustentabilidade¹⁹ exigíveis pela União Europeia aos sucos brasileiros²⁰.

¹⁹ Em setembro de 2018, a contagem de NVS ERA DE 24. Em dezembro, é de 22 NVS.

²⁰ A busca foi feita segundo as seguintes palavras-chave: juice. A partir dela foram encontradas as seguintes palavras-chave: Apple (juice); Grape (juice); Guava (juice), Lime (juice), Mango (juice), Orange (juice), Other fruit juice, Passion fruit (juice), Pineapple (juice).

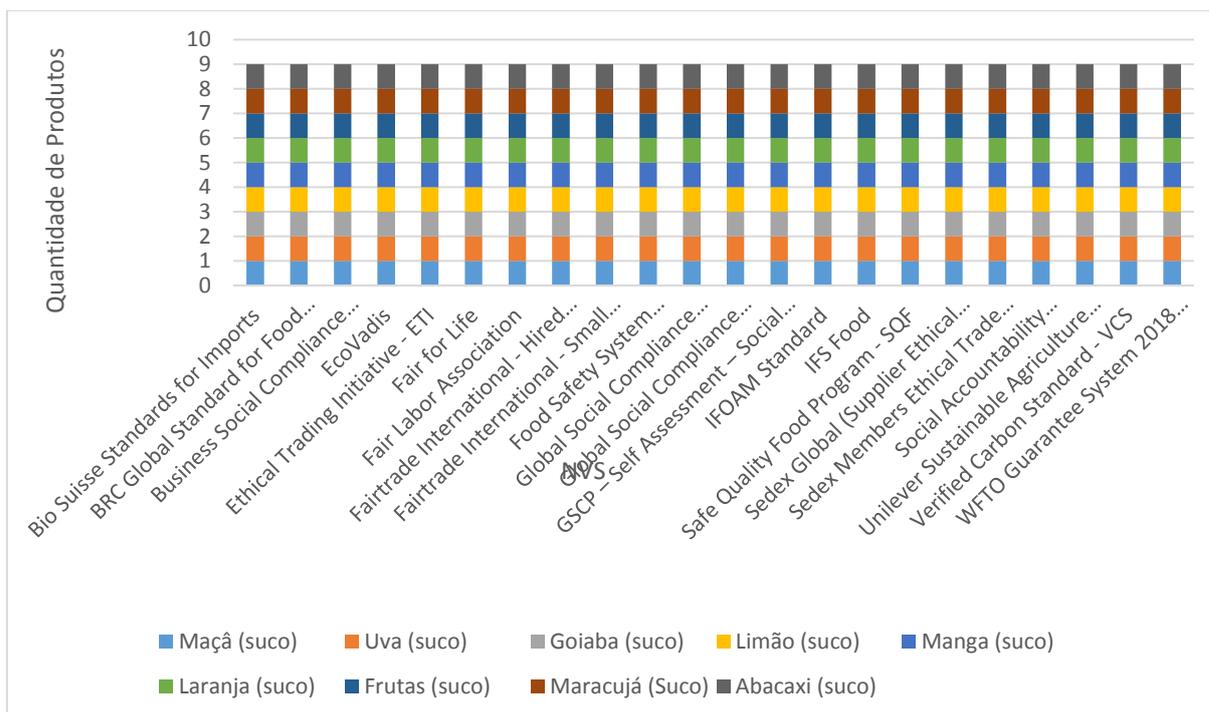
Quadro 4: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis dos sucos brasileiros que são exportados para União Europeia.

NVS
Bio Suisse Standards for Imports
BRC Global Standard for Food Safety issue 7
Business Social Compliance Initiative Code of Conduct - BSCI
EcoVadis
Ethical Trading Initiative – ETI
Fair for Life
Fair Labor Association
Fairtrade International - Hired Labour
Fairtrade International - Small Producers Organizations
Food Safety System Certification 22000
Global Social Compliance Programme - Environment Level 2
Global Social Compliance Programme - Environment Level 3
GSCP – Self Assessment – Social Criteria
IFOAM Standard
IFS Food
Safe Quality Food Program – SQF
Sedex Global (Supplier Ethical Data Exchange)
Sedex Members Ethical Trade Audit - SMETA Best Practice Guidance
Social Accountability International - SA8000
Unilever Sustainable Agriculture Code
Verified Carbon Standard – VCS
WFTO Guarantee System 2018 Version

Fonte: *Standards Map*, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

Todas essas NVS incidem sobre mais de um tipo de suco brasileiro que é exportado pelo Brasil. Nem todos os sucos que são exportados do Brasil para a União Europeia estão dispostos no *Standards Map*. A pesquisa se pautou nos produtos disponíveis na plataforma. São eles: sucos de maçã, de limão, de laranja, de uva, de goiaba, de maracujá, de abacaxi, de manga e de frutas em geral.

Gráfico 4: Aplicação das Normas Voluntárias de Sustentabilidade sobre os sucos exportados



Fonte: Standard Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

Observa-se que todas as NVS são incidentes em mais de um tipo de suco que é exportado pelo Brasil.

c) Carnes (boi, suíno e frango);

São aproximadamente 23 normas voluntárias de sustentabilidade exigíveis para carnes frescas produzidas no Brasil que são exportadas para a União Europeia. As únicas palavras-chave disponíveis são: Meat (fresh) e Livestock, ou seja, carne fresca e pecuária, respectivamente na tradução em português.

Quadro 5: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis de carnes frescas brasileiras que são exportadas para a União Europeia.

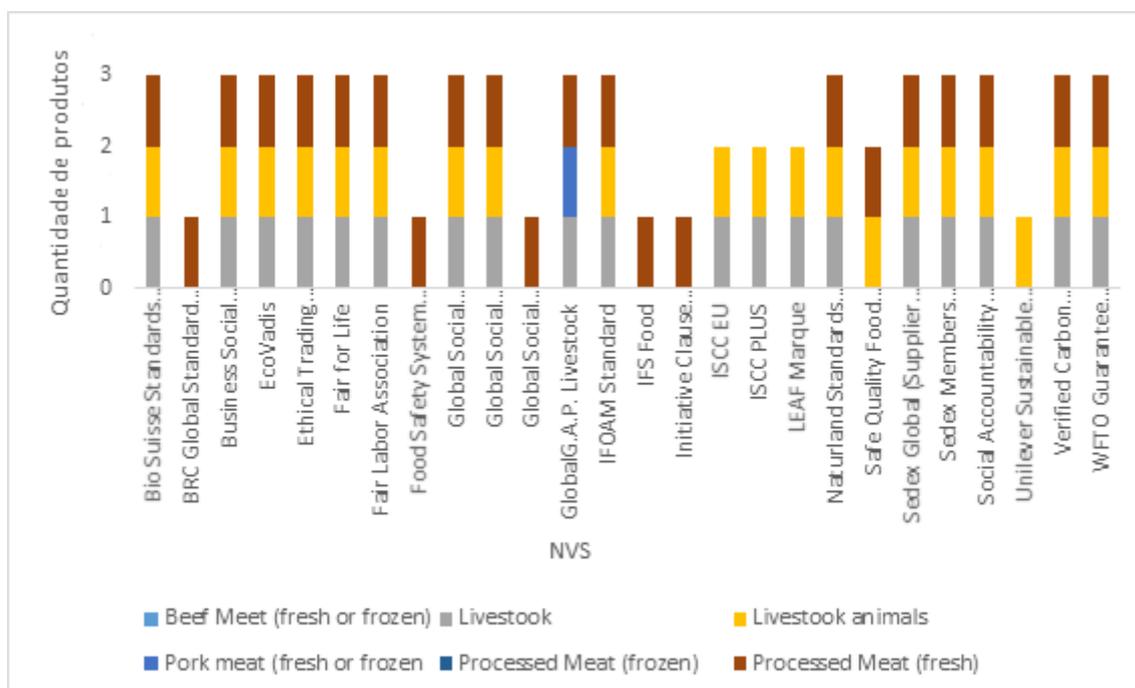
NVS
Bio Suisse Standards for Imports
BRC Global Standard for Food Safety issue 7
Business Social Compliance Initiative Code of Conduct – BSCI
EcoVadis
Ethical Trading Initiative – ETI
Fair for Life
Fair Labor Association
Food Safety System Certification 22000
Global Social Compliance Programme - Environment Level 2

Global Social Compliance Programme - Environment Level 3
GlobalG.A.P. Livestock
GSCP – Self Assessment – Social Criteria
Ifoam Standard
IFS Food
Initiative Clause Sociale – ICS
Safe Quality Food Program – SQF
Sai Plataform – Farm Sustainability Assessment
Sedex Global (Supplier Ethical Data Exchange)
Sedex Members Ethical Trade Audit - SMETA Best Practice Guidance
Social Accountability International - SA8000
Unilever Sustainable Agriculture Code
Verified Carbon Standard – VCS
WFTO Guarantee System 2018 Version

Fonte: Standards Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

Em setembro de 2018, eram ao todo 26 NVS exigíveis das carnes brasileiras. Abaixo há gráfico demonstrativo com as palavras-chave de busca.²¹

Gráfico 5: Exigibilidade das Normas Voluntárias de Sustentabilidade em relação às carnes em setembro/ 2018.



Fonte: Standard Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP. Tradução: Beef Meet = Bife de Carne (fresca ou congelada), Livestock animals = Animais de pecuária; Processed Meat (frozen) = Carne processada congelada

²¹ Manteve-se no inglês, na medida em que são as palavras-chave buscadas no campo de busca do ITC. Em uma tradução livre: Beef Meet (fresh or frozen) = bife de carne (fresca e congelada); Processed Meat (frozen) = carne processada (congelada). Não apresentavam NVS: Beef Meet (fresh or frozen).

d) Soja;

Na base de dados do *Standards Map* em dezembro de 2018, a soja apresenta 33 normas voluntárias de sustentabilidade incidentes.

Quadro 6: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis da soja brasileira exportada para a União Europeia.

NVS
ADM Responsible Soybean Standard
Amaggi Responsible Soy Standard
Bio Suisse Standards for Imports
Bunge Pro-S Assuring Sustainable Sourcing
Business Social Compliance Initiative Code of Conduct – BSCI
Cefetra Certified Responsible Soya Standard
EcoVadis
Ethical Trading Initiative – ETI
Fair Labor Association
Fairtrade International - Hired Labour
Fairtrade International - Small Producers Organizations
Global Social Compliance Programme - Environment Level 1
GLOBALG.A.P. Risk Assessment on Social Practice (GRASP)
GMP+
GSCP – Self Assessment – Social Criteria
IFOAM Standard
IFS Food
ISCC EU
ISCC PLUS
LEAF Marque
ProTerra Foundation
Round Table on Responsible Soy Association – RTRS
RSG Requirements (based on RTRS)
Safe Quality Food Program
SAI Platform -- Farm Sustainability Assessment
Sedex Global (Supplier Ethical Data Exchange)
Sedex Members Ethical Trade Audit - SMETA Best Practice Guidance
Social Accountability International - SA8000
Sustainable Farming Assurance Programme
Sustainable Feed Standard™
Unilever Sustainable Agriculture Code
Verified Carbon Standard – VCS
WFTO Guarantee System

Fonte: Standards Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

Em setembro de 2018, no entanto, a plataforma não apresentava a soja, demonstrando alguns pontos frágeis em relação as informações que apresenta a plataforma.

e) Café (cru e torrado);

São 33 normas voluntárias de sustentabilidade que podem ser exigíveis do café produzido no Brasil que é exportado para União Europeia.

Quadro 7: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis do café brasileiro na exportação para a União Europeia.

NVS
4C-CAS
Bio Suisse Standards for Imports
BRC Global Standard for Food Safety issue 7
Business Social Compliance Initiative Code of Conduct – BSCI
EcoVadis
Ethical Trading Initiative – ETI
Fair Labor Association
Fair Trade USA APS for Large Farms and Facilities
Fairtrade International - Small Producers Organizations
GSCP – Self assessment – Social Criteria
GLOBALG.A.P. Crops
GLOBALG.A.P. Risk Assessment on Social Practice (GRASP)
HAND IN HAND (HIH) - Fair Trade Rapunzel
Harvested By Women Normas and Standards
ISCC EU
ISCC PLUS
LEAF Marque
IFOAM Standard
Rainforest Alliance – RA 2017
SAI Platform -- Farm Sustainability Assessment
Safe Quality Food Program – SQF
Sedex Global (Supplier Ethical Data Exchange)
Sedex Members Ethical Trade Audit - SMETA Best Practice Guidance
Social Accountability International - SA8000
Sustainable Agriculture Network – Rainforest Alliance
UTZ
Unilever Sustainable Agriculture Code
UTZ Código de Conducta para grupo y multi-grupos – Café
UTZ Código de Conducta para Individual y multisitio- Café
UTZ Coffee Module Group Certification
UTZ Coffee Module Individual Certification

Verified Carbon Standard – VCS
WFTO Guarantee System 2018 Version

Fonte: Standard Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

Não há diferenciação entre café cru ou café torrado nas bases do *Standards Map*.

f) Açúcar;

No *Standards Map*, em setembro de 2018, encontra-se 27 NVS aplicáveis no açúcar brasileiro que é exportado para a União Europeia.

Quadro 8: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis do açúcar brasileiro exportado para a União Europeia.

NVS
Bio Suisse Standards for Imports
Bonsucro
BRC Global Standard for Food Safety issue 7
Bunge Pro-S Assuring Sustainable Sourcing
Business Social Compliance Initiative Code of Conduct – BSCI
EcoVadis
Ethical Trading Initiative – ETI
Fair Labor Association
Fair Trade USA APS for Large Farms and Facilities
Fairtrade International - Hired Labour
Fairtrade International - Small Producers Organizations
HAND IN HAND (HIH) - Fair Trade Rapunzel
IFOAM Standard
IFS Food
ISCC EU
ISCC PLUS
LEAF Marque
ProTerra Foundation
Safe Quality food Program
SAI Platform -- Farm Sustainability Assessment
Sedex Global (Supplier Ethical Data Exchange)
Sedex Members Ethical Trade Audit - SMETA Best Practice Guidance
Social Accountability International - SA8000
Unilever Sustainable Agriculture Code
Verified Carbon Standard – VCS
WFTO Guarantee System

Fonte: Standard Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

Na atualização do *Standards Map*, não há o produto açúcar de modo que, por essa base, não é possível fazer o contraste dos produtos que eram exigidos e dos que são exigidos hoje.

3.2 Estados Unidos (EUA)

Para os Estados Unidos, o *Standards Map* apresenta outras normas voluntárias de sustentabilidade que podem ser exigidos em relação aos produtos brasileiros. São ao todo 80 Normas Voluntárias de Sustentabilidade²² listadas abaixo:

Quadro 9: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis dos produtos brasileiros que são exportados para os Estados Unidos.

NVS
4C – CAS
ADM Responsible Soybean Standard
Better Cotton Initiative – BCI
Bonsucro
BRC Global Standard for Food Safety issue 7
Bunge Pro-S Assuring Sustainable Sourcing
Business Social Compliance Initiative Code of Conduct – BSCI
CanadaGAP
EcoVadis
Electronic Industry Citizenship Coalition – EICC
EPEAT
Ethical Tea Partnership – ETP
Ethical Trading Initiative – ETI
European Feed ingredients Safety Certification – EFISC
Fair for Life
Fair Labor Association
Fair Trade USA Agriculture Production Standard Large Farms and Facilities
Fair Trade USA Agriculture Production Standard Small Farms and Facilities
Fairtrade International - Gold Standard
Fairtrade International - Hired Labour
Fairtrade International - Small Producers Organizations

²² Em setembro de 2018, a quantidade de NVS exigíveis pelos Estados Unidos era de 72. Houve, portanto, significativo aumento na quantidade de NVS aplicáveis: Friend of the Sea (FOS) – Marine Aquaculture, Harvested By Women Norms and Standards, GSCP – Self assessment – Social Criteria, OEKO – TEX Standard 100, Sustainable Agriculture Network – Rainforest Alliance – 2010, UTZ, UTZ Cocoa Module Group Certification, UTZ Código de Conducta para Individual y multisitio – Café, UTZ Código de Conducta para grupo y multi-grupos – Café, UTZ Código de Conducta para grupo y multi-grupos versión – Cacao, UTZ Coffee Module Individual Certification. Foram excluídas as seguintes NVS: Global Social Compliance Programme, Global Social Compliance Programme - Environment Level 1.

Fairtrade Textile Standard
FAMI-QS
Food Safety System Certification 22000
Forest Stewardship Council® - FSC® - Chain of Custody
Forest Stewardship Council® - FSC® - Forest Management
FOS - Wild - Generic Sustainable fishing Requirements
Friend of the Sea (FOS) – Marine Aquaculture
Global Social Compliance Programme
Global Social Compliance Programme - Environment Level 1
Global Social Compliance Programme - Environment Level 2
Global Social Compliance Programme - Environment Level 3
Global Sustainable Tourism Criteria for Destinations
Global Sustainable Tourism Criteria for Hotel and Tour Operators
GLOBALG.A.P. Crops
GLOBALG.A.P. Floriculture
GlobalG.A.P. Livestock
GLOBALG.A.P. Risk Assessment on Social Practice (GRASP)
GMP+
GSCP – Self assessment – Social Criteria
HAND IN HAND (HIH) - Fair Trade Rapunzel
Harvested By Women Norms and Standards
ICTI CARE Process
IFOAM Standard
IFS Food
International Council on Mining and Metals
ISCC EU
ISCC PLUS
LEAF Marque
Made in Green by OEKO-TEX®
MPS-ABC
OEKO – TEX Standard 100
PEFC International
PEFC International - Chain of Custody of Forest Based Products
Pharmaceutical Supply Chain Initiative
ProTerra Foundation
Rainforest Alliance - RA 2017
Responsible Jewellery Council (RJC)
Responsible Recycling Standard for Electronics Recyclers
Round Table on Responsible Soy Association – RTRS
Roundtable on Sustainable Palm Oil - Principles and Criteria
Roundtable on Sustainable Palm Oil - Supply Chain Certification
Safe Quality Food Program – SQF
SAI Platform -- Farm Sustainability Assessment
Sedex Global (Supplier Ethical Data Exchange)
Sedex Members Ethical Trade Audit - SMETA Best Practice Guidance

Social Accountability International - SA8000
STeP by OEKO-TEX ®
Sustainable Agriculture Network – Rainforest Alliance – 2010
Unilever Sustainable Agriculture Code
Union for Ethical BioTrade – UEBT
UTZ
UTZ Cocoa Module Group Certification
UTZ Código de Conducta para grupo y multi-grupos – Café
UTZ Código de Conducta para grupo y multi-grupos versión – Cacao
UTZ Código de Conducta para Individual y multisitio – Café
UTZ Coffee Module Individual Certification
Verified Carbon Standard – VCS
WFTO Guarantee System 2018 Version
Workplace Condition Assessment (WCA)
Worldwide Responsible Accredited Production – WRAP

Fonte: Standard Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

Em harmonia com a pesquisa anterior, os produtos buscados serão:

- frutas frescas;
- sucos;
- carnes;
- soja;
- café.
- açúcar.

a) Frutas frescas:

São em torno de 35 Normas Voluntárias de Sustentabilidade que o mercado dos Estados Unidos pode exigir das frutas frescas brasileiras²³.

Quadro 10: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis de frutas frescas que são exportadas para os Estados Unidos.

NVS
BRC Global Standard for Food Safety issue 7
Business Social Compliance Initiative Code of Conduct – BSCI
CanadaGAP
EcoVadis
Ethical Trading Initiative – ETI
Fair for Life

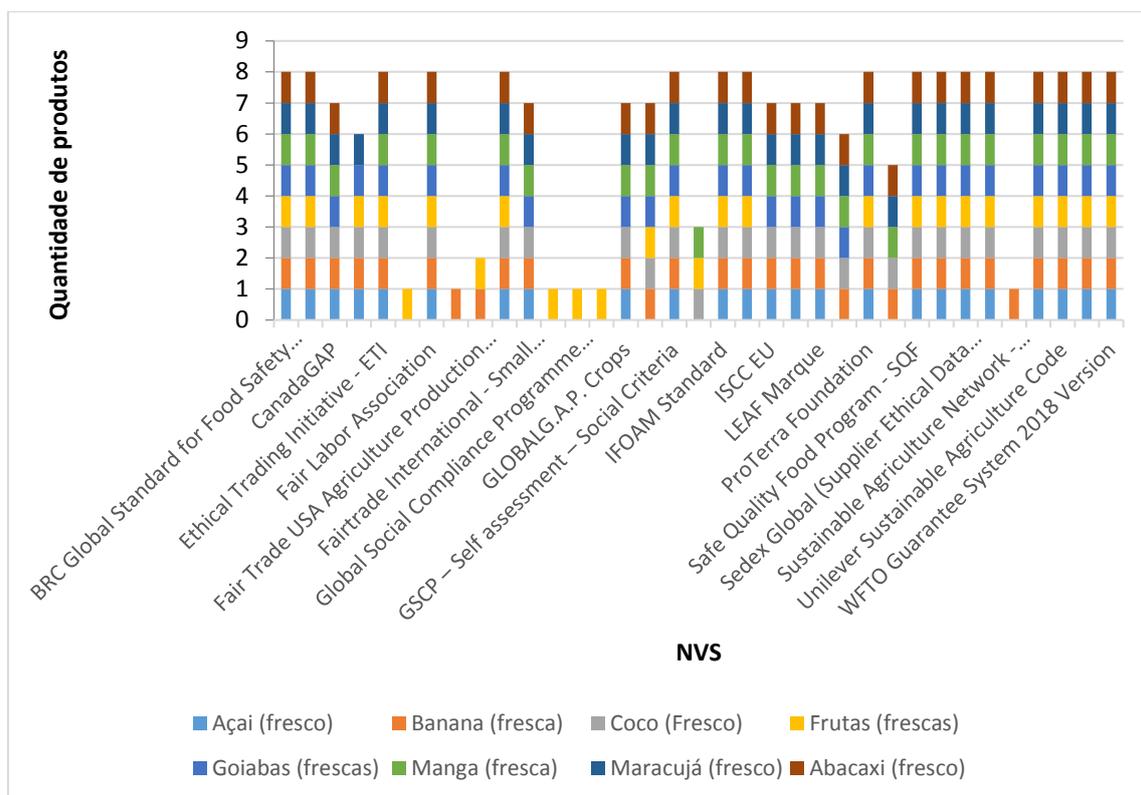
²³ Na pesquisa de setembro de 2018, existia na plataforma apenas 30 NVS aplicáveis as frutas frescas. A palavra-chave de busca foi: “fresh”, fresco na tradução em português. Dessa palavra-chave foram buscados os seguintes produtos: Açaí (fresh), Banana (fresh), Coconut (fresh), Fruits (fresh), Guavas (fresh), Mango (fresh), Passion fruit (fresh), Pineapple (fresh).

Fair Labor Association
Fair Trade USA Agriculture Production Standard Large Farms and Facilities
Fair Trade USA Agriculture Production Standard Small Farms and Facilities
Fairtrade International - Hired Labour
Fairtrade International - Small Producers Organizations
Food Safety System Certification 2200
Global Social Compliance Programme – Environment Level 2
Global Social Compliance Programme – Environment Level 3
GLOBALG.A.P. Crops
GLOBALG.A.P. Risk Assessment on Social Practice (GRASP)
GSCP – Self assessment – Social Criteria
HAND IN HAND (HIH) - Fair Trade Rapunzel
IFOAM Standard
IFS Food
ISCC EU
ISCC PLUS
LEAF Marque
MPS-ABC
ProTerra Foundation
Rainforest Alliance – RA 2017
Safe Quality Food Program – SQF
SAI Platform -- Farm Sustainability Assessment
Sedex Global (Supplier Ethical Data Exchange)
Sedex Members Ethical Trade Audit - SMETA Best Practice Guidance
Sustainable Agriculture Network – Rainforest Alliance – 2010
Social Accountability International - SA8000
Unilever Sustainable Agriculture Code
Verified Carbon Standard – VCS
WFTO Guarantee System 2018 Version

Fonte: Standards Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

Cada uma dessas NVS incide sobre mais de um produto na categoria de frutas frescas que são exportadas para os Estados Unidos. Os produtos procurados foram: açaí (fresco), banana (fresca), coco (fresco), goiabas (frescas), frutas no geral (frescas), manga (fresca), maracujá (fresco), abacaxi (fresco). Veja o gráfico a seguir:

Gráfico 6: Exigibilidade das Normas Voluntárias de Sustentabilidade em relação a frutas frescas 2018



Fonte: Standard Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

Na linha horizontal, há as NVS. Cada cor representa um produto brasileiro que é exportado para os Estados Unidos.

b) Sucos;

São 22 normas voluntárias de sustentabilidade que podem ser aplicáveis na produção de sucos brasileiros²⁴.

Quadro 11: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis dos sucos brasileiros que são exportados para os Estados Unidos.

NVS
BRC Global Standard for Food Safety issue 7
Business Social Compliance Initiative Code of Conduct – BSCI
EcoVadis
Ethical Trading Initiative - ETI
Fair for Life
Fair Labor Association
Fair Trade USA Agriculture Production Standard Small Farms and Facilities

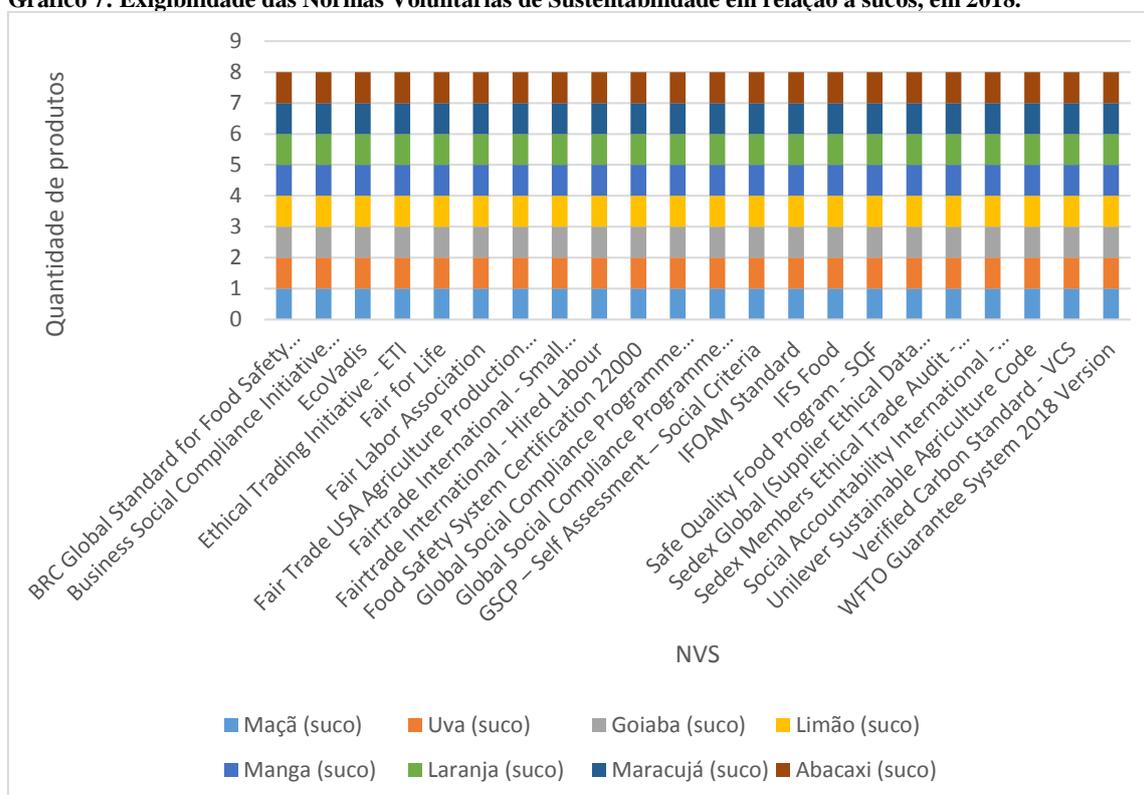
²⁴ Em setembro de 2018, a plataforma evidenciou 23 Normas Voluntárias de Sustentabilidade.

Fairtrade International - Small Producers Organizations
Fairtrade International - Hired Labour
Food Safety System Certification 22000
Global Social Compliance Programme - Environment Level 2
Global Social Compliance Programme - Environment Level 3
GSCP – Self Assessment – Social Criteria
IFOAM Standard
IFS Food
Safe Quality Food Program - SQF
Sedex Global (Supplier Ethical Data Exchange)
Sedex Members Ethical Trade Audit - SMETA Best Practice Guidance
Social Accountability International - SA8000
Unilever Sustainable Agriculture Code
Verified Carbon Standard - VCS
WFTO Guarantee System 2018 Version

Fonte: *Standards Map*, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

Essas NVS são aplicáveis sobre mais de um produto brasileiro. A pesquisa foi realizada em relação às seguintes palavras-chave disponíveis no *Standards Map*: maçã (suco), uva (suco), goiaba (suco), limão (suco), manga (suco), laranja (suco), maracujá (suco) e abacaxi (suco). Veja o gráfico abaixo:

Gráfico 7: Exigibilidade das Normas Voluntárias de Sustentabilidade em relação a sucos, em 2018.



Fonte: Standard Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

As NVS podem incidir sobre todos os produtos de suco exportados pelo Brasil para os Estados Unidos.

c) Carnes;

São 19 normas voluntárias de sustentabilidade que podem ser aplicáveis às carnes frescas brasileiras que são exportadas para os Estados Unidos.

Quadro 12: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis de carnes brasileiras que são exportadas para os Estados Unidos.

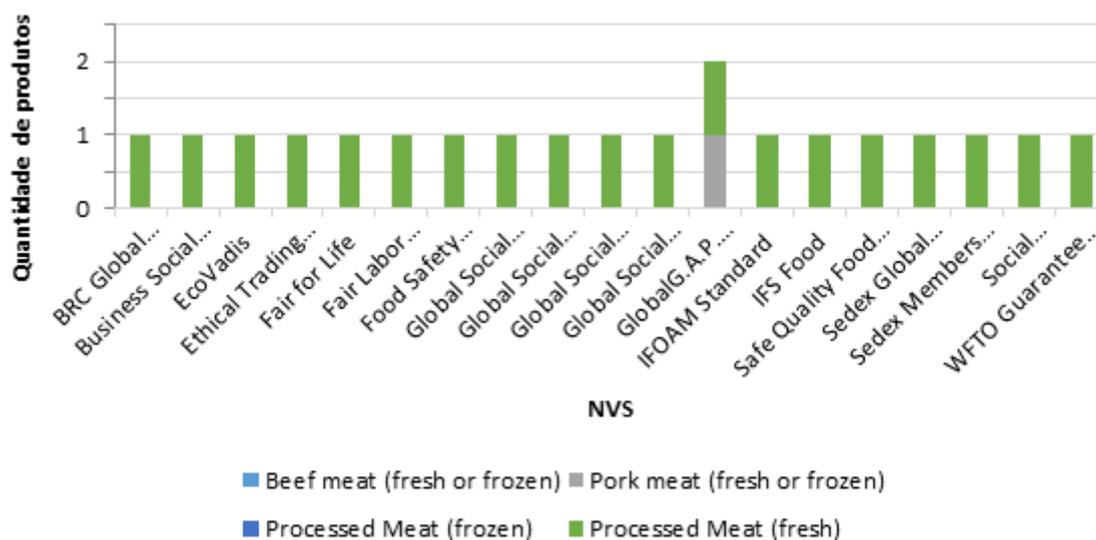
NVS
BRC Global Standard for Food Safety issue 7
Business Social Compliance Initiative Code of Conduct - BSCI
EcoVadis
Ethical Trading Initiative - ETI
Fair for Life
Fair Labor Association
Food Safety System Certification 22000
Global Social Compliance Programme - Environment Level 2
Global Social Compliance Programme - Environment Level 3
GSCP – Self Assessment – Social Criteria
GlobalG.A.P. Livestock
IFOAM Standard
IFS Food
Safe Quality Food Program - SQF
Sedex Global (Supplier Ethical Data Exchange)
Sedex Members Ethical Trade Audit - SMETA Best Practice Guidance
Verified Carbon Standard - VCS
Social Accountability International - SA8000
WFTO Guarantee System 2018 Version

Fonte: Standards Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

Em setembro de 2018, existia os mesmos números de NVS para produtos de carne de provenientes de carne provenientes da carne. Não havia indicação de NVS para *Beef Meat (fresh or frozen)* e *Processed Meat (frozen)*²⁵. No gráfico abaixo, há as NVS aplicáveis nas palavras-chave de busca no *Standards Map*.

²⁵ Manteve-se no inglês, na medida em que são as palavras-chave buscadas no campo de busca do ITC.

Gráfico 8: Exigibilidade de Normas Voluntárias de Sustentabilidade em relação a carnes, setembro/ 2018



Fonte: Standards Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP. Tradução livre: Beef meat (fresh or frozen) = bife de carne (fresca ou congelada); Processed Meat (frozen) = Carne processada (congelada); Pork Meat = carne de porco.

d) Soja;

Em dezembro de 2018, a pesquisa na plataforma do *Standards Map* apresenta 27 NVS que são aplicáveis a soja brasileira que é exportada para os Estados Unidos.

Quadro 13: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis de produtos provenientes da soja que são exportadas para os Estados Unidos

NVS
ADM Responsible Soybean Standard
BRC Global Standard for Food Safety issue 7
Bunge Pro-S Assuring Sustainable Sourcing
Business Social Compliance Initiative Code of Conduct - BSCI
EcoVadis
Ethical Trading Initiative - ETI
Fair Labor Association
Fairtrade International - Hired Labour
Fairtrade International - Small Producers Organizations
GLOBALG.A.P. Risk Assessment on Social Practice (GRASP)
GMP+
GSCP – Self Assessment – Social Criteria
IFOAM Standard
IFS Food
ISCC EU
ISCC PLUS
LEAF Marque

ProTerra Foundation
Round Table on Responsible Soy Association - RTRS
Sai Plataform – Farm Sustainability Assessment
Safe Quality Food Program - SQF
Sedex Global (Supplier Ethical Data Exchange)
Sedex Members Ethical Trade Audit - SMETA Best Practice Guidance
Social Accountability International - SA8000
Unilever Sustainable Agriculture Code
Verified Carbon Standard - VCS
WFTO Guarantee System 2018 Version

Fonte: Standard Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

Assim como ocorreu com a soja quando da pesquisa realizada para o mercado europeu, também, no mercado americano, esse produto não estava incluído no rol de pesquisa do *Standards Map* em setembro de 2018.

e) Café;

São cerca de 33 Normas Voluntárias de Sustentabilidade que podem ser exigidas do café brasileiro pelos Estados Unidos.

Quadro 14: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis de café exportado para os Estados Unidos

VSS
4C – CAS
BRC Global Standard for Food Safety issue 7
Business Social Compliance Initiative Code of Conduct - BSCI
EcoVadis
Ethical Trading Initiative - ETI
Fair Labor Association
Fair Trade USA Agriculture Production Standard Large Farms and Facilities
Fair Trade USA Agriculture Production Standard Small Farms and Facilities
Fairtrade International - Small Producers Organizations
GLOBALG.A.P. Crops
GLOBALG.A.P. Risk Assessment on Social Practice (GRASP)
GSCP – Self Assessment – Social Criteria
HAND IN HAND (HIH) - Fair Trade Rapunzel
Harvested By Women Norms and Standards
IFOAM Standard
ISCC EU
ISCC PLUS
LEAF Marque
Rainforest Alliance – RA 2017
Safe Quality Food Program - SQF

SAI Platform -- Farm Sustainability Assessment
Sedex Global (Supplier Ethical Data Exchange)
Sedex Members Ethical Trade Audit - SMETA Best Practice Guidance
Social Accountability International - SA8000
Sustainable Agriculture Network – Rainforest Alliance 2010
Unilever Sustainable Agriculture Code
UTZ
UTZ Codigo de Conducta para grupo y multi-grupos - Cafe
UTZ Codigo de Conducta para Individual y multisitio - Cafe
UTZ Coffee Module Group Certification
UTZ Coffe Module Individual Certification
Verified Carbon Standard - VCS
WFTO Guarantee System 2018 Version

Fonte: Standard Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

O *Standards Map* não faz diferenciação entre café torrado e cru.

f) Açúcar;

São 27 NVS aplicáveis ao açúcar brasileiro que é exportado para os Estados Unidos.

Quadro 15: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis do açúcar brasileiro que é exportado aos Estados Unidos

NVS
Bonsucro
BRC Global Standard for Food Safety issue 7
Bunge Pro-S Assuring Sustainable Sourcing
Business Social Compliance Initiative Code of Conduct – BSCI
EcoVadis
Ethical Trading Initiative – ETI.
Fair Labor Association
Fair Trade USA APS for Large Farms and Facilities
Fair Trade USA APS for Small Farms and Facilities
Fairtrade International - Small Producers Organizations
Fairtrade International - Hired Labour
Fairtrade International - Hired Labour
GSCP – Self Assessment – Social Criteria
HAND IN HAND (HIH) - Fair Trade Rapunzel
IFOAM Standard
IFS Food
ISCC EU
ISCC PLUS

LEAF Marque
ProTerra Foundation
SAI Platform -- Farm Sustainability Assessment
Safe Quality Food Program
Sedex Global (Supplier Ethical Data Exchange)
Sedex Members Ethical Trade Audit - SMETA Best Practice Guidance
Social Accountability International – SA8000
Unilever Sustainable Agriculture Code
Verified Carbon Standard – VCS
WFTO Guarantee System

Fonte: Standards Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV- EESP.

Anteriormente, o *Standards Map* atualizado não fazia menção a açúcar.

3.3. China

São em torno de 73 Normas Voluntárias de Sustentabilidade aplicáveis sobre os produtos brasileiros por possível exigibilidade da China²⁶.

Quadro 16: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis pela China em relação aos produtos brasileiros exportados

NVS
4C – CAS
ADM Responsible Soybean Standard
Baseline Code – Global Coffee Platform
Better Cotton Initiative – BCI
Bonsucro
BRC Global Standard for Food Safety issue 7
Bunge Pro-S Assuring Sustainable Sourcing
Business Social Compliance Initiative Code of Conduct – BSCI
EcoVadis
Electronic Industry Citizenship Coalition – EICC
EPEAT
Ethical Trading Initiative – ETI

²⁶ Em setembro de 2018, havia apenas 70 NVS aplicáveis aos produtos que são exportados para o mercado chinês. Foram acrescentados os seguintes NVS: GSCP – Self Assessment – Social Criteria, OEKO – TEX Standard 100, Baseline Code – Global Coffee Platform, Sustainable Agriculture Network – Rainforest Alliance – 2010, UTZ Cocoa Module Group Certification, UTZ Código de Conducta para Individual y multisitio Café, UTZ Coffee Module Individual Certification, UTZ Coffee Module Individual Certification. Foram excluídos os seguintes: Global Coffee Platform (GCP), Global Social Compliance Programme, Global Social Compliance Programme - Environment Level 1, ISCC EU, ISCC PLUS.

European Feed ingredients Safety Certification – EFISC
Fair for Life
Fair Labor Association
Fair Trade USA Agriculture Production Standard Large Farms and Facilities
Fairtrade International - Gold Standard
Fairtrade International - Hired Labour
Fairtrade International - Small Producers Organizations
Fairtrade Textile Standard
FAMI-QS
Food Safety System Certification 22000
Forest Stewardship Council® - FSC® - Chain of Custody
Forest Stewardship Council® - FSC® - Forest Management
FOS - Wild - Generic Sustainable fishing Requirements
Global Social Compliance Programme - Environment Level 2
Global Social Compliance Programme - Environment Level 3
Global Sustainable Tourism Criteria for Destinations
Global Sustainable Tourism Criteria for Hotel and Tour Operators
GLOBALG.A.P. Crops
GLOBALG.A.P. Floriculture
GlobalG.A.P. Livestock
GLOBALG.A.P. Risk Assessment on Social Practice (GRASP)
GMP+
GSCP – Self Assessment – Social Criteria
HAND IN HAND (HIH) - Fair Trade Rapunzel
ICTI CARE Process
IFOAM Standard
IFS Food
Initiative Clause Sociale – ICS
LEAF Marque
Made in Green by OEKO-TEX®
MPS-ABC
OEKO – TEX Standard 100
PEFC International
PEFC International - Chain of Custody of Forest Based Products
Pharmaceutical Supply Chain Initiative
ProTerra Foundation
Rainforest Alliance - RA 2017
Responsible Jewellery Council (RJC)
Responsible Recycling Standard for Electronics Recyclers
Round Table on Responsible Soy Association – RTRS
Roundtable on Sustainable Palm Oil - Principles and Criteria
Roundtable on Sustainable Palm Oil - Supply Chain Certification
Safe Quality Food Program – SQF
SAI Platform -- Farm Sustainability Assessment
Sedex Global (Supplier Ethical Data Exchange)

Sedex Members Ethical Trade Audit - SMETA Best Practice Guidance
Social Accountability International - SA8000
STeP by OEKO-TEX ®
Sustainable Agriculture Network – Rainforest Alliance – 2010
Unilever Sustainable Agriculture Code
Union for Ethical BioTrade – UEBT
UTZ Cocoa Module Group Certification
UTZ Codigo de Conducta para Individual y multisitio Café
UTZ Coffee Module Individual Certification
UTZ Coffee Module Individual Certification
UTZ Codigo de Conducta para grupo y multi-grupos – Café
UTZ Codigo de Conducta para grupo y multi-grupos versión – Cacao
Verified Carbon Standard – VCS
WFTO Guarantee System 2018 Version
Workplace Condition Assessment (WCA)
Worldwide Responsible Accredited Production – WRAP

Fonte: Standards Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

a) Frutas Frescas;

Há 32 Normas voluntárias de Sustentabilidade incidentes sobre as frutas frescas brasileiras exportadas para a China²⁷.

Quadro 17: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis pela China das frutas frescas brasileiras exportadas.

VSS
BRC Global Standard for Food Safety issue 7
Business Social Compliance Initiative Code of Conduct – BSCI
EcoVadis
Ethical Trading Initiative – ETI
Fair for Life
Fair Labor Association
Fair Trade USA Agriculture Production Standard Large Farms and Facilities
Fairtrade International - Small Producers Organizations
Fairtrade International - Hired Labour
Food Safety System Certification 22000
GLOBALG.A.P. Crops
GLOBALG.A.P. Risk Assessment on Social Practice (GRASP)
Global Social Compliance Programme - Environment Level 2
Global Social Compliance Programme - Environment Level 3

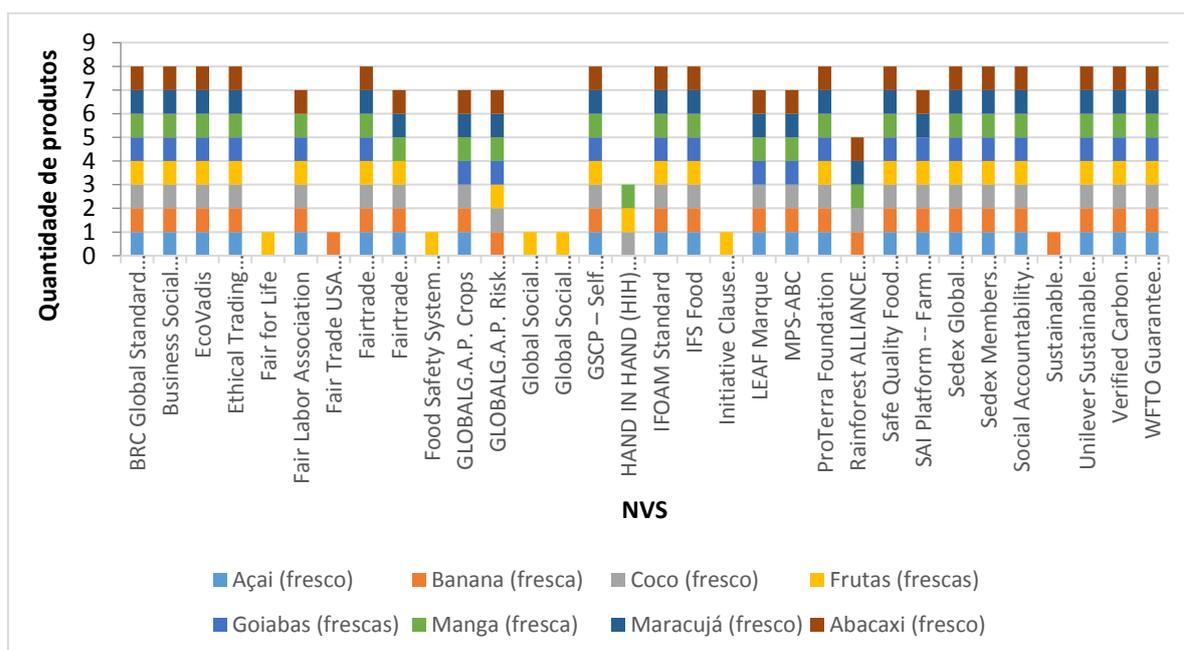
²⁷ Em setembro de 2018, havia 33 Normas Voluntárias de Sustentabilidade. A palavra-chave de busca na plataforma do Standards Map foi “fresh” (fresco na tradução em português). A partir dela, foram selecionadas as seguintes palavras-chave: Açaí (fresh), Banana (fresh), Coconut (fresh), Fruits (fresh), Guavas (fresh), Mango (fresh), Passion fruit (fresh), Pineapple (fresh).

GSCP – Self Assessment – Social Criteria
HAND IN HAND (HIH) - Fair Trade Rapunzel
IFOAM Standard
IFS Food
Initiative Clause Sociale – ICS
LEAF Marque
MPS-ABC
ProTerra Foundation
Rainforest ALLIANCE – RA 2017
Safe Quality Food Program – SQF
SAI Platform -- Farm Sustainability Assessment
Sedex Global (Supplier Ethical Data Exchange)
Sedex Members Ethical Trade Audit - SMETA Best Practice Guidance
Social Accountability International - SA8000
Sustainable Agriculture Network – Rainforest Alliance - 2010
Unilever Sustainable Agriculture Code
Verified Carbon Standard – VCS
WFTO Guarantee System 2018 Version

Fonte: Standards Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

A plataforma do *Standards Map* permite que haja a busca em relação a alguns produtos que podem entrar na classificação de frutas frescas. São eles: açaí (fresco), banana (fresca), coco (fresco), frutas (frescas), goiabas (frescas), manga (fresca), maracujá (fresco), abacaxi (fresco).

Gráfico 9: Exigibilidade de Normas Voluntárias de Sustentabilidade em relação a frutas frescas



Fonte: Standards Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

Entre as frutas frescas, as que mais possuem normas voluntárias de sustentabilidade são banana, manga e coco frescos.

b) Sucos;

Em torno de 21 Normas Voluntárias de Sustentabilidade são aplicáveis aos sucos brasileiros para adentrar ao mercado da China²⁸.

Quadro 18: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis pela China dos sucos brasileiros.

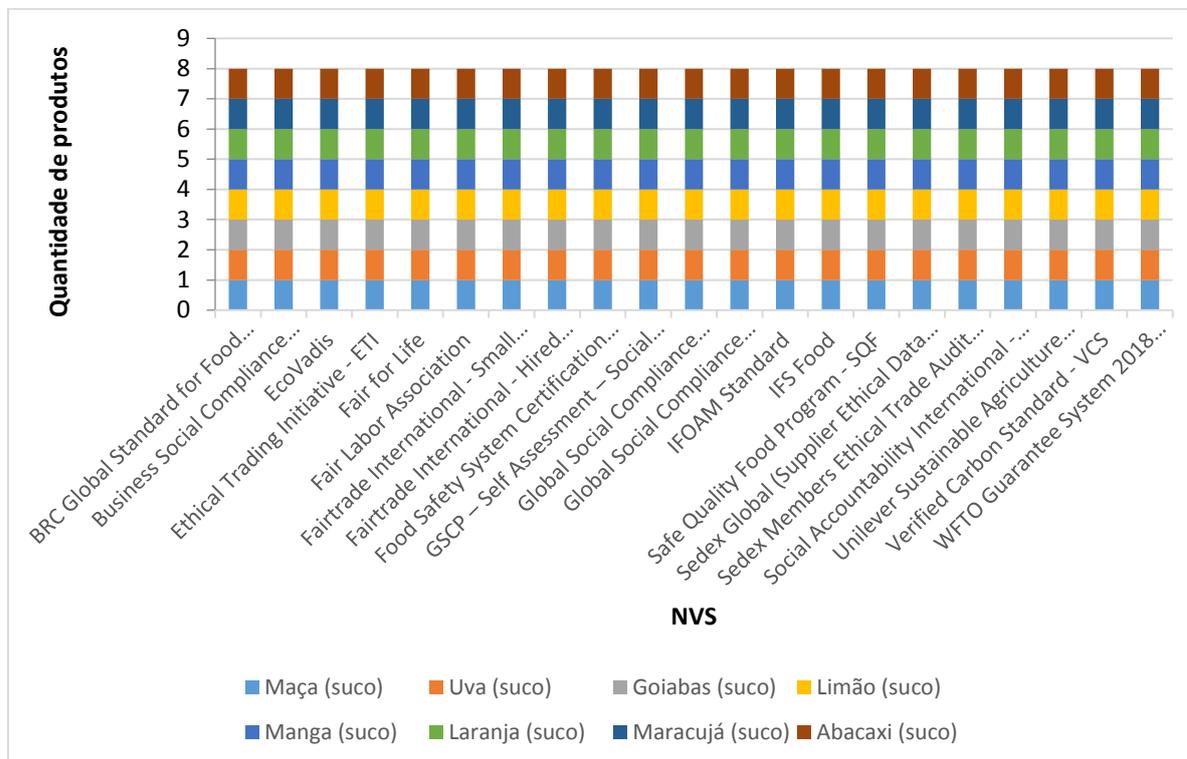
NVS
BRC Global Standard for Food Safety issue 7
Business Social Compliance Initiative Code of Conduct - BSCI
EcoVadis
Ethical Trading Initiative – ETI
Fair for Life
Fair Labor Association
Fairtrade International - Small Producers Organizations
Fairtrade International - Hired Labour
Food Safety System Certification 22000
GSCP – Self Assessment – Social Criteria
Global Social Compliance Programme - Environment Level 2
Global Social Compliance Programme - Environment Level 3
IFOAM Standard
IFS Food
Safe Quality Food Program – SQF
Sedex Global (Supplier Ethical Data Exchange)
Sedex Members Ethical Trade Audit - SMETA Best Practice Guidance
Social Accountability International - SA8000
Unilever Sustainable Agriculture Code
Verified Carbon Standard – VCS
WFTO Guarantee System 2018 Version

Fonte: Standards Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

Cada uma dessas NVS é aplicável em mais de um tipo de suco brasileiro. O banco de dados dos *Standards Map* permite a busca pelos seguintes produtos: maçã (suco); uva (suco); goiabas (suco); limão (suco); manga (suco); laranja (suco); maracujá (suco); abacaxi (suco). Abaixo gráfico demonstrativo da aplicabilidade dos NVS:

²⁸ Em setembro de 2018, havia 23 Normas Voluntárias de Sustentabilidade.

Gráfico 10: Exigibilidade de Normas Voluntárias de Sustentabilidade em relação a sucos



Fonte: Standards Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

c) Carnes;

São exigíveis 19 Normas Voluntárias de Sustentabilidade das carnes frescas produzidas no Brasil para entrar no mercado da China segundo o ITC²⁹. Houve alteração no Standards Map de modo que o único campo de busca para carne animal exportada é “Meat (fresh)”, em português, carne fresca.

Quadro 19: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis das carnes que são exportadas pela China

NVS
BRC Global Standard for Food Safety issue 7
Business Social Compliance Initiative Code of Conduct – BSCI
EcoVadis
Ethical Trading Initiative – ETI
Fair for Life
Fair Labor Association
Food Safety System Certification 22000
Global Social Compliance Programme - Environment Level 3

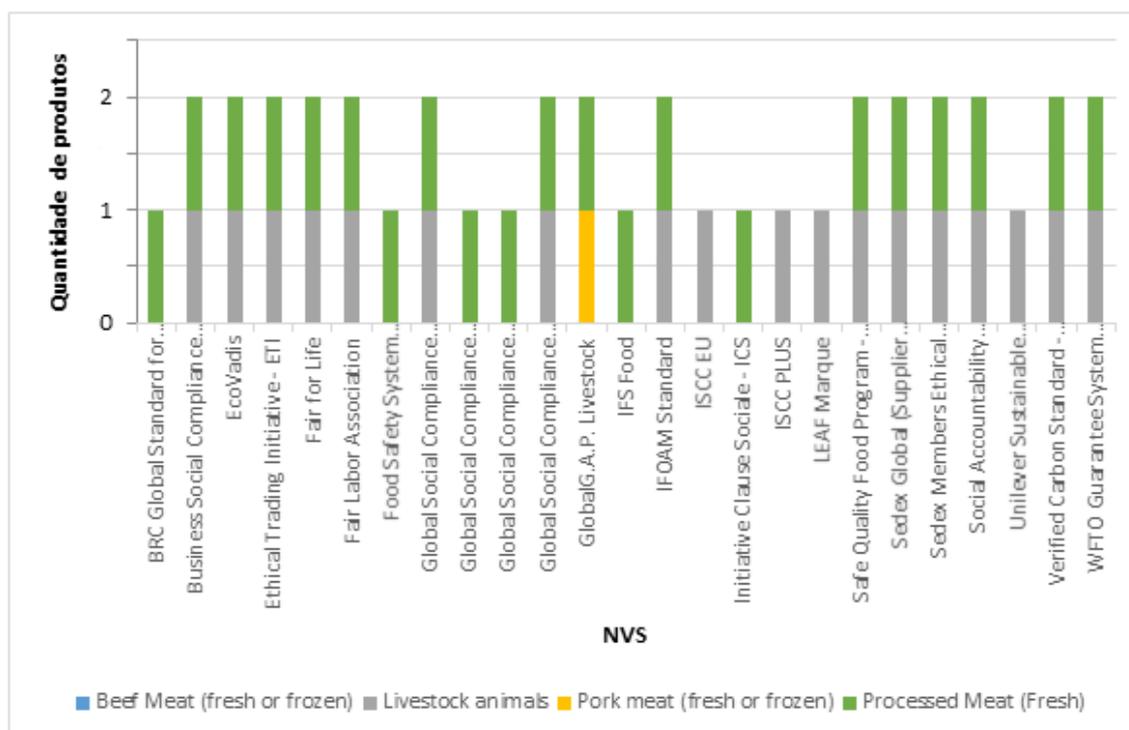
²⁹ Em setembro de 2018, havia na plataforma do Standards Map 25 NVS. A pesquisa realizada em dezembro, contabiliza a quantidade de 20 NVS.

Global Social Compliance Programme - Environment Level 2
GSCP – Self Assessment – Social Criteria
GlobalG.A.P. Livestock
IFS Food
IFOAM Standard
Initiative Clause Sociale – ICS
Safe Quality Food Program – SQF
Sedex Global (Supplier Ethical Data Exchange)
Sedex Members Ethical Trade Audit - SMETA Best Practice Guidance
Social Accountability International - SA8000
Verified Carbon Standard – VCS
WFTO Guarantee System 2018 Version

Fonte: Standards Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

Em setembro de 2018, existia mais NVS para produtos de carne e para produtos provenientes de carne. Não havia indicação de NVS para *Beef Meat (fresh or frozen)*³⁰. No gráfico abaixo, há as NVS aplicáveis às palavras-chave de busca no *Standards Map*: Beef Meat (fresh or frozen); Livestock animals; Pork meat (fresh or frozen); Processed Meat (fresh or frozen).

Gráfico 11: Exigibilidade de Normas Voluntárias de Sustentabilidade em relação a carnes



Fonte: Standards Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

³⁰ Manteve-se no inglês, na medida em que são as palavras-chave buscadas no campo de busca do ITC.

d) Soja;

Em relação a soja, o *Standards Map* atualizado (dezembro de 2018) possui a quantidade de 25 NVS para a soja brasileira que é exportada para China.

Quadro 20: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis de produtos derivados da soja brasileiros que são exportados para a China

NVS
BRC Global Standard for Food Safety issue 7
ADM Responsible Soybean Standard
Bunge Pro-S Assuring Sustainable Sourcing
Business Social Compliance Initiative Code of Conduct - BSCI
EcoVadis
Ethical Trading Initiative – ETI
Fair Labor Association
Fairtrade International - Hired Labour
Fairtrade International - Small Producers Organizations
GLOBALG.A.P. Risk Assessment on Social Practice (GRASP)
GMP+
GSCP – Self Assessment – Social Criteria
IFOAM Standard
IFS Food
LEAF Marque
ProTerra Foundation
Round Table on Responsible Soy Association - RTRS
Safe Quality Food Program - SQF
SAI Platform – Farm Sustainability Assessment
Sedex Global (Supplier Ethical Data Exchange)
Sedex Members Ethical Trade Audit - SMETA Best Practice Guidance
Social Accountability International - SA8000
Unilever Sustainable Agriculture Code
Verified Carbon Standard - VCS
WFTO Guarantee System 2018 Version

Fonte: Standards Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

Em pesquisa passada (setembro de 2018), não havia pesquisa para o produto soja.

e) Café;

Em relação ao café brasileiro, existem cerca de 29 Normas Voluntárias de Sustentabilidade que podem ser exigíveis no café brasileiro que é exportado para a China³¹.

Quadro 21: Normas Voluntárias de Sustentabilidade exigíveis do café brasileiro pela China

NVS
4C - CAS
Baseline Code – Global Coffee Platform
BRC Global Standard for Food Safety issue 7
Business Social Compliance Initiative Code of Conduct - BSCI
EcoVadis
Ethical Trading Initiative - ETI
Fair Labor Association
Fair Trade USA Agriculture Production Standard Large Farms and Facilities
Fairtrade International - Small Producers Organizations
GLOBALG.A.P. Crops
GLOBALG.A.P. Risk Assessment on Social Practice (GRASP)
HAND IN HAND (HIH) - Fair Trade Rapunzel
IFOAM Standard
LEAF Marque
Rainforest Alliance – RA 2017
Safe Quality Food Program - SQF
SAI Platform -- Farm Sustainability Assessment
Sedex Global (Supplier Ethical Data Exchange)
Sedex Members Ethical Trade Audit - SMETA Best Practice Guidance
Social Accountability International - SA8000
Sustainable Agriculture Network – Rainforest Alliance - 2010
Unilever Sustainable Agriculture Code
UTZ Código de Conducta para grupo y multi-grupos - Cafe
UTZ Código de Conducta para Individual y multisitio - Cafe
UTZ Coffee Module Group Certification
Verified Carbon Standard – VCS
WFTO Guarantee System 2018 Version

Fonte: Standards Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

O *Standards Map* não faz diferenciação entre café cru e torrado.

³¹ Em setembro de 2018, não havia a palavra-chave “coffee” no campo de busca do Standards Map. Em março/maio de 2018, havia associado a palavra-chave “coffee” 27 NVS.

f) Açúcar (bruto e refinado).

O Standards Map evidencia 24 NVS aplicáveis ao açúcar brasileiro que é exportado para a China. Na pesquisa realizada em setembro de 2018, não havia a palavra-chave “sugar” (açúcar, em português).

Quadro 22: Normas Voluntárias de Sustentabilidade aplicáveis para o açúcar brasileiro exportado para a China.

NVS
Bonsucro
BRC Global Standard for Food Safety issue 7
Bunge Pro-S Assuring Sustainable Sourcing
Business Social Compliance Initiative Code of Conduct – BSCI
EcoVadis
Ethical Trading Initiative – ETI
Fair Labor Association
Fair Trade USA Agriculture Production Standard Large Farms and Facilities
Fairtrade International - Small Producers Organizations
Fairtrade International – Hired Labour
GSCP – Self Assessment – Social Criteria
HAND IN HAND (HIH) - Fair Trade Rapunzel
IFS Food
LEAF Marque
ProTerra Foundation
Safe Quality Food Program – SQF
SAI Platform -- Farm Sustainability Assessment
Sedex Global (Supplier Ethical Data Exchange)
Sedex Members Ethical Trade Audit - SMETA Best Practice Guidance
Social Accountability International - SA8000
Unilever Sustainable Agriculture Code
Verified Carbon Standard – VCS
WFTO Guarantee System 2018 Version

Fonte: Standards Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

4. ANÁLISE COMPARATIVA DAS NVS EXIGÍVEIS DO BRASIL PELOS MERCADOS DA UNIÃO EUROPEIA, DOS ESTADOS UNIDOS E DA CHINA

A Agenda 2030 ampliou consideravelmente os parâmetros de atuação para que os Estados e as partes interessadas (*stakeholders*) alcancem o desenvolvimento sustentável. Assim, os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, dentre os quais o Objetivo 12, devem ser analisados de forma híbrida e transversal. Isto é, a sustentabilidade não será alcançada se houver apenas a preservação ambiental. Deve-se

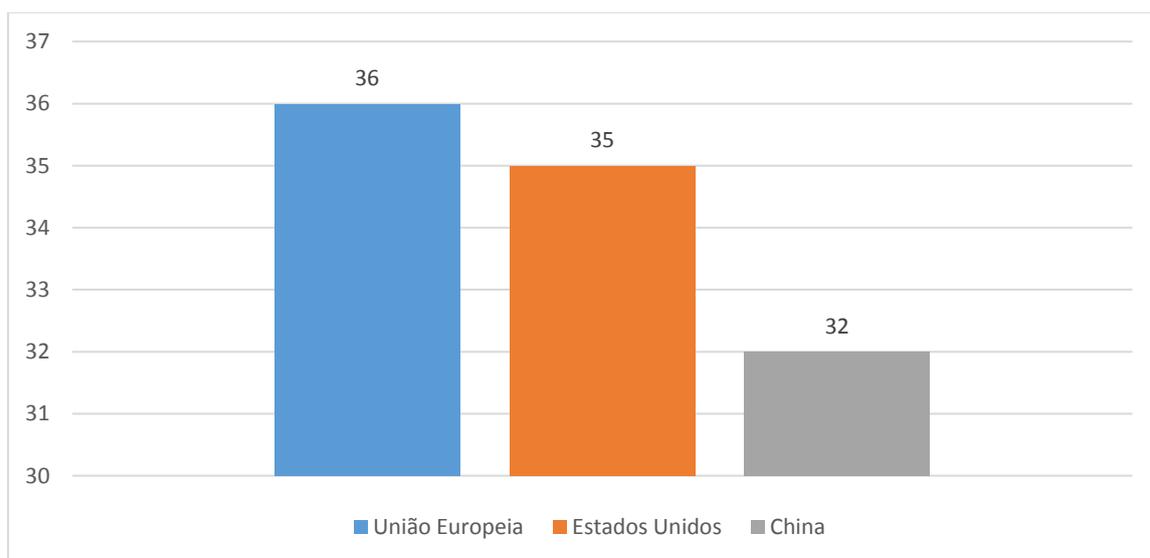
conservar e proteger o meio ambiente na realização da atividade econômica, mediante utilização de trabalho dentro de condições consideradas dignas e saudáveis.

As NVS parecem conferir as perspectivas entrelaçadas do desenvolvimento sustentável: meio ambiente, econômico e social. Acrescenta-se, ainda, em alguns parâmetros éticos de bem-estar animal como o que se tem no GlobalGap estudado no volume 1 do Caderno de Normas Voluntárias de Sustentabilidade.

Pela análise detida sobre os produtos, frutas frescas, sucos, carnes, açúcar, café e soja, feita em relação aos mercados consumidores da União Europeia, Estados Unidos e China, evidencia-se o caráter volátil das informações contidas no *Standards Map*. Não se trata de uma crítica negativa a iniciativa da Plataforma, mas uma demonstração da dificuldade de organização diante de uma variedade de NVS que existem no mundo. A UNFSS contabilizou cerca de 400 NVS, enquanto que a plataforma conseguiu organizar apenas 247 normas, dentre as quais, algumas são consideradas como NVS outras como internacionais e outras como públicas.

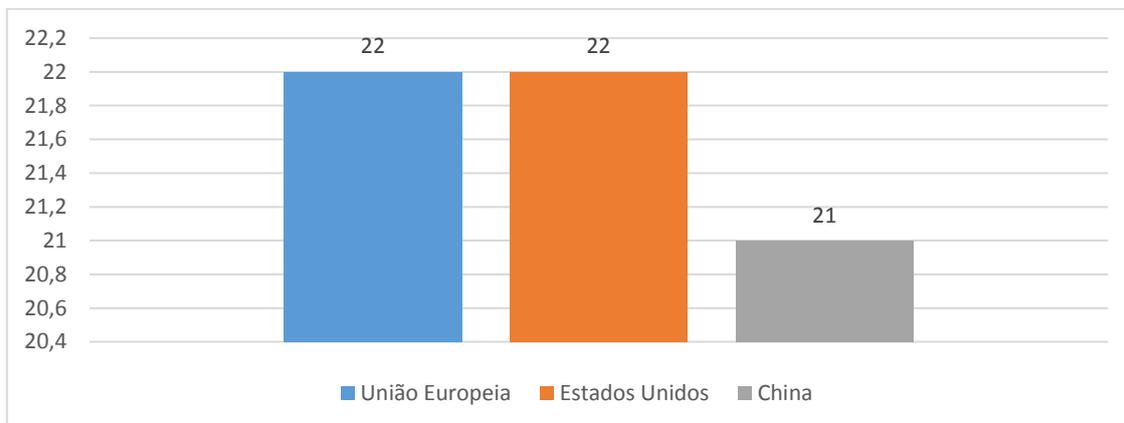
Apesar do caráter volátil das informações, confirma-se a fragmentação e polaridade das NVS. Abaixo há comparativo de cada um dos produtos analisados considerando o mercado consumidor.

Gráfico 12: Comparativo de exigibilidade de NVS para frutas frescas que são exportados do Brasil para os mercados consumidores da União Europeia, Estados Unidos e China.



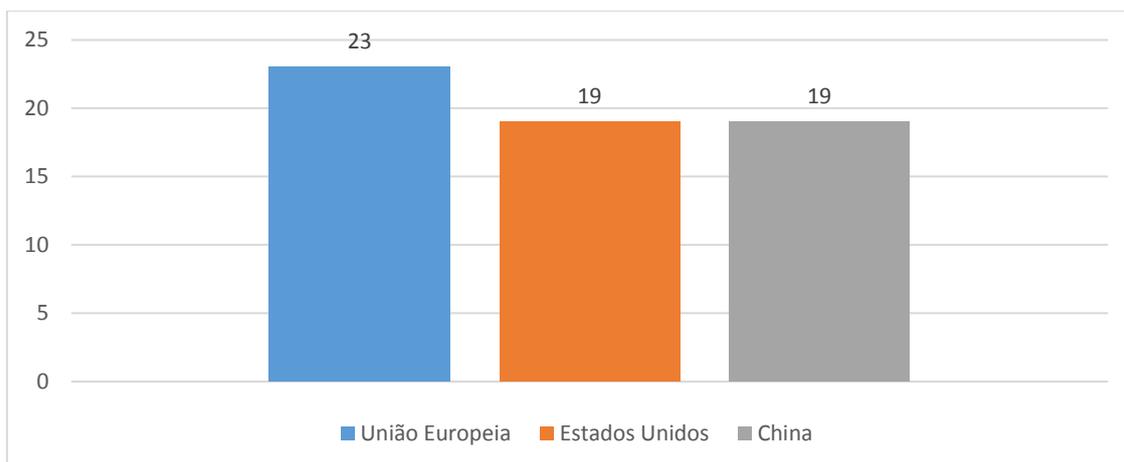
Fonte: Standards Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

Gráfico 13: Comparativo de exigibilidade de NVS para sucos que são exportados do Brasil para os mercados consumidores da União Europeia, Estados Unidos e China.



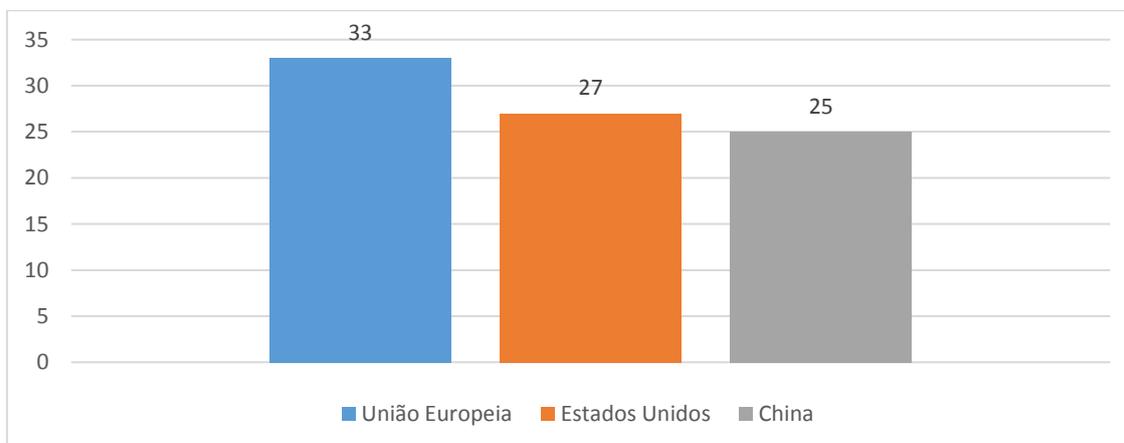
Fonte: Standards Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

Gráfico 14: Comparativo de exigibilidade de NVS para carnes frescas que são exportados do Brasil para os mercados consumidores da União Europeia, Estados Unidos e China.



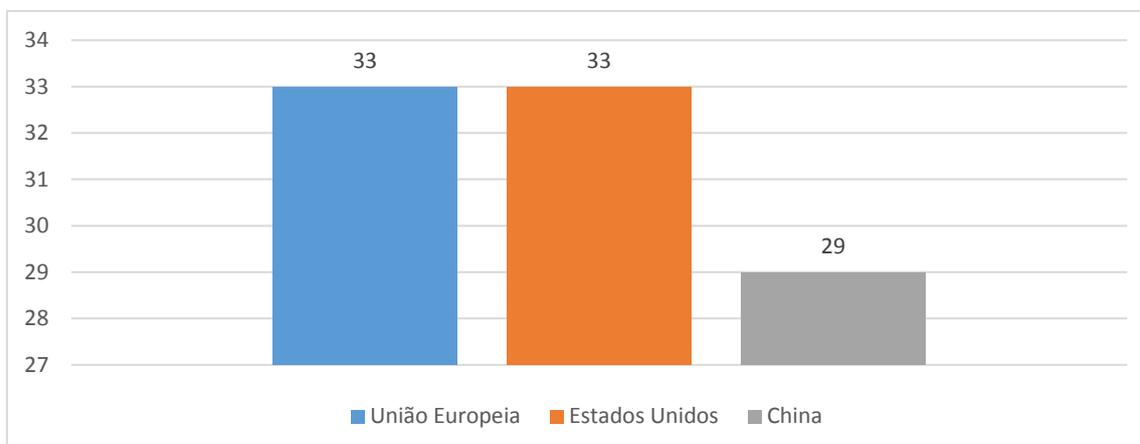
Fonte: Standards Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

Gráfico 15: Comparativo de exigibilidade de NVS para soja que é exportada do Brasil para os mercados consumidores da União Europeia, Estados Unidos e China.



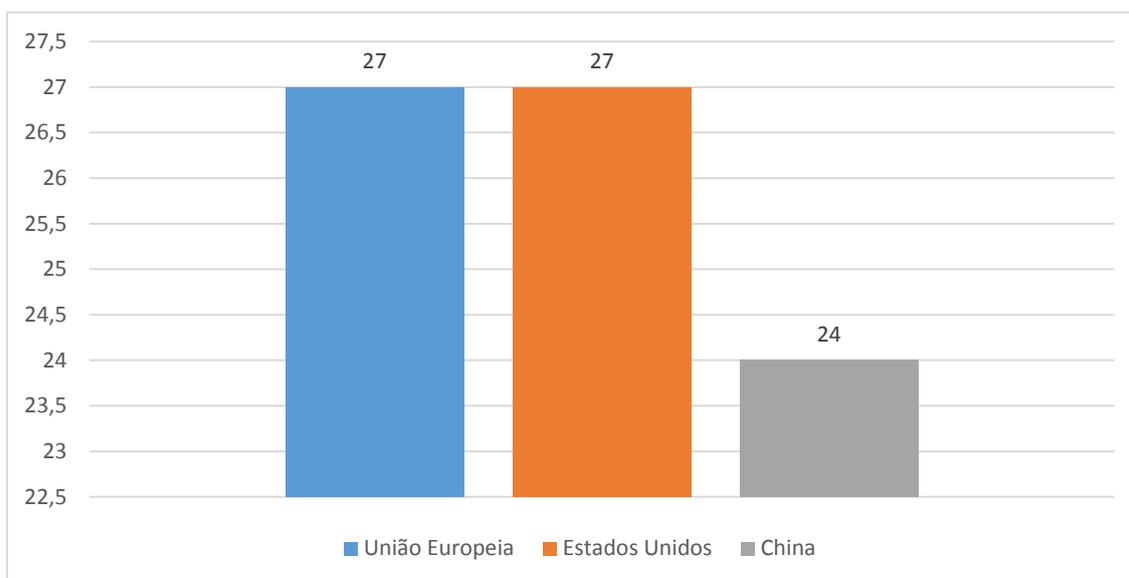
Fonte: Standards Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

Gráfico 16: Comparativo de exigibilidade de NVS para café que é exportada do Brasil para os mercados consumidores da União Europeia, Estados Unidos e China.



Fonte: Standards Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

Gráfico 17: Comparativo de exigibilidade de NVS para açúcar que é exportada do Brasil para os mercados consumidores da União Europeia, Estados Unidos e China.



Fonte: Standards Map, 2018. Elaboração: CCGI/FGV – EESP.

Observa-se dos gráficos comparativos de todos os produtos pesquisados na plataforma do *Standards Map* que, de modo geral, o mercado da União Europeia é o que maior possui exigências de cumprimento de NVS. Possivelmente, a exigibilidade está atrelada ao fato de que grande parte das NVS foram desenvolvidas em solo europeu como se demonstrou no gráfico 1 desse Caderno.

A fragmentação desses regimes de certificação permite múltiplas combinações de exigências de NVS sobre um mesmo produto. Não há empecilhos para

que o mercado consumidor de qualquer país, principalmente o europeu, requeira que haja a observância de um único NVS sobre um produto ou mais produtos.

Sendo assim, a exigibilidade de NVS acaba mais por depender da influência que adquiriu no mercado global do que qualquer critério discutido pelos Estados ou pelas Organizações Internacionais. E, aparentemente, essa força é conferida não só pelo consumidor em si, mas pelas políticas que eventualmente o Estado tenha interesse em implementar de incentivo a utilização desses regimes de certificação.

Quando se considera um único produto, verifica-se que muitas NVS diferentes podem ser a ele aplicados, e conseqüentemente, um único NVS pode abranger vários produtos diferentes. É o caso, por exemplo, BRC Global Standard for Food Safety issue 7. Essa NVS é aplicável a todos os produtos analisados, independentemente do mercado consumidor considerado. Do mesmo jeito, há NVS, cuja aplicação é mais centralizada a um tipo de produto, por exemplo, Bonsucro.

Conforme demonstrado no Caderno 1 de Normas Voluntárias de Sustentabilidade, uma NVS apresenta normalmente um código geral que funciona como código base para ser aplicado independentemente do produto; e códigos mais específicos, cuja aplicação pode depender do tipo de produto ou mesmo de exigibilidade sustentável que o produtor deseja cumprir: se bem-estar animal; se bem-estar do trabalhador, se manejo e utilização do meio ambiente que está sendo utilizado para a produção.

O exercício de análise das NVS evidencia algumas características importantes:

- a) a fragmentação das NVS é tal que é possível realizar múltiplas combinações de exigibilidade para acesso a um determinado mercado consumidor.
- b) existem NVS setoriais e outras horizontais, uma vez que as últimas são aplicadas a todos os setores e os primeiros aplicáveis somente a um produto.
- c) cada uma das NVS pode se concentrar em um aspecto da atividade econômica. Por exemplo, condições de trabalho ou impactos climáticos.
- d) no caso de uma análise por produto, a mesma NVS pode ser aplicada em diferentes produtos, na medida em que cobre temas diversos como bem-estar do trabalhador ou mesmo bem-estar animal, ou ainda emissão de gases de efeito estufa.

Sendo assim, as evidências demonstram que, de fato, em relação a produção brasileira para exportação, as NVS podem funcionar como barreiras ao comércio internacional: há múltiplas formas de fragmentação que as NVS podem apresentar.

Cada uma dessas NVS ou dos Códigos que a NVS exige estão atrelados a custos envolvidos. Para o pequeno produtor essa fragmentação e os custos correlacionados podem apresentar um verdadeiro desafio para internacionalização do seu produto.

Desse modo, o próximo passo na pesquisa é a consulta com os produtores e as associações do Brasil com o intuito de verificar qual é o peso qualitativo das NVS para a produção brasileira. Deve-se verificar também se há outras NVS aplicáveis nos produtos brasileiros para exportação, considerando que a presente análise focou apenas as 247 normas dispostas no ITC.

5. CONCLUSÕES

Existe demanda internacional, desde a década de 1970, e mais acentuadamente de 1990, para que os padrões de produção e de distribuição das empresas se transformem em processos sustentáveis. Assim, observa-se essa tendência já com as declarações da Agenda 21, da Convenção de Johannesburgo e da Agenda 2030. Os consumidores reagiram a tais demandas e passaram a aceitar e a exigir certificação de que as atividades produtivas obedeçam a uma lógica de sustentabilidade.

Com as dificuldades inerentes a desempenhar tal tarefa, algumas organizações como a ISO e o CODEX responderam ao desafio. No entanto, ONGs mais diretamente ligadas ao tema, não aceitaram a visão de tais organizações, defendendo que a ISO era dominada pelas multinacionais e o CODEX pelos governos; e sobre as demais organizações, que se propuseram a analisar o tema, argumentaram a forte presença de representantes dos governos de modo que não atenderiam a seus objetivos. Nesse contexto, os surgiram como iniciativa de ONGs, partes interessadas (*stakeholders*), empresas e grupos empresariais dedicados aos desafios da questão de sustentabilidade e com objetivos de disputarem esse novo mercado consumidor.

Empresas nacionais e multinacionais passaram a atender a tal demanda impulsionadas pela atividade econômica que gira em torno do mercado de NVS. Alguns governos, principalmente de países desenvolvidos mais envolvidos com o tema, como

Alemanha, Reino Unido e EFTA, passaram a apoiar congressos, seminários e inúmeras pesquisas sobre NVS objetivando a propagação dessas informações, incluindo a criação de selos, empresas laboratórios de certificação e de acompanhamento. Essa situação é evidente diante do crescimento, cada vez mais expresso, do número de selos e certificadoras de NVS.

A União Europeia, por exemplo, apresenta preocupação cada vez mais latente quanto à efetivação da sustentabilidade na cadeia produtiva dos seus produtos e no controle das mudanças climáticas. Assim, apresenta expectativas de implementação da sustentabilidade no que envolve à reformulação do CAP – Política Agrícola Comum e a aplicação da Política de Compras Públicas, demonstrando apoio governamental a mudanças nos padrões de consumo e de aplicação das NVS.

Além do mercado europeu, cada vez mais atento à concretização da sustentabilidade, há que pontuar a força conferida às entidades e agências internacionais. *A Food and Agriculture Organization (FAO), International Trade Centre (ITC), United Nations Conference on trade and Development (UNCTAD), United Nations Environment Programme (UN ENVIRONMENT), United Nations Industrial Development Organization (UNIDO)* compreendem que a aderência aos VSSs implica na concretização do desenvolvimento sustentável e na obediência aos ditames da Agenda 2030. Desses, o mais abrangente é o trabalho desenvolvido pela UNFSS – *United Nations Forum on Sustainability Standards*, cujo objetivo é o de oferecer informação e dispor de espaço de discussão sobre o tema, visando produtores, consumidores e a demais interessados.

Apesar das boas promessas em torno da implementação das NVS, surgem também efeitos negativos para o mercado global. A proliferação de NVS trouxe questionamentos sobre sua credibilidade para o mercado consumidor e para os produtores. Para consumidores, é difícil mensurar a credibilidade de uma NVS em relação as demais quanto as promessas de modificação de produtos para verdes, ou seja: com menor impacto do meio-ambiente, com condições para obtenção do bem-estar do trabalhador e com respeito ao bem-estar animal. Para os produtores, não é só uma questão de confiabilidade, existe a fragmentação do horizonte normativo aplicável às cadeias de produção e custos relacionados a cada escolha acertada ou equivocada que o produtor fizer.

O ITC construiu importante ferramenta de banco de dados sobre NVS: o *Standards Map*. A ferramenta organizou 247 normas, que se encontram classificadas em normas privadas (as NVS), públicas e internacionais. A própria UNFSS conseguiu mapear a existência de cerca de 400 NVS de sustentabilidade, dos quais apenas a metade conseguiu ser catalogada pelo ITC. A catalogação do ITC depende de informações geradas pelas organizações que criam e administram os selos.

Significa que, apesar dos demonstrativos do presente trabalho de que a fragmentação é presente e preocupante, tomando por base os dados consultados na plataforma do ITC, ainda há outras tantas NVS não catalogadas que podem impactar negativamente o comércio internacional: seja nos aspectos de confiabilidade ou de custos na produção.

Assim, o mapeamento permitiu averiguar a relação Br x EU; Br x USA; Br x Ch. Há 87 NVS exigíveis pela União Europeia; 80 NVS pelos Estados Unidos e 73 NVS pela China. Em seguida, foi possível analisar a exigibilidade de NVS considerando os seguintes produtos: frutas frescas, sucos, carne, soja, café e açúcar.

A exigibilidade de NVS dos produtos brasileiros aparece maior no mercado europeu se comparado com os mercados dos Estados Unidos e da China. Essa exigibilidade pode estar atrelada ao fato de que sessenta e três por cento (63%) das NVS se originam na Europa. Sobre as NVS em si, algumas conclusões podem ser extraídas:

- a) a fragmentação das NVS é tal que é possível realizar múltiplas combinações de exigibilidade para acesso a um determinado mercado consumidor.
- b) existem NVS setoriais e outras horizontais, uma vez que as últimas são aplicadas a todos os setores e as primeiras aplicáveis somente a um produto.
- c) cada uma das NVS pode se concentrar em um aspecto da atividade econômica. Por exemplo, condições de trabalho ou impactos climáticos.
- d) no caso de uma análise por produto, a mesma NVS pode ser aplicada em diferentes produtos, na medida em que cobre temas diversos como bem-estar do trabalhador ou mesmo bem-estar animal, ou ainda emissão de gases de efeito estufa.

Assim, ao que o estudo indica, para países exportadores, medidas de TBT e SPS deixam de ser as únicas medidas regulatórias a serem cumpridas e certificadas. As NVS, desenvolvidas arbitrariamente, sem participação dos governos, acabam tendo peso igual ou superior para as exportações, apesar de serem ditas voluntárias. Podendo se

transformar, se já não o sejam, em efetivas barreiras regulatórias, totalmente fora do controle da OMC.

As obrigações inerentes às aplicações das NVS implicam em custos significativos, não só de modificações no processo de produção e de distribuição, como também na certificação por representantes das ONGs e demais partes interessadas (*stakeholders*) criadores e administradores das NVS. As NVS podem limitar o acesso a determinados mercados na medida em que os fornecedores não têm condições estruturais e financeiras nem de discutir os impactos, nem de implementar exigências alternativas relativas às NVS.

Em resumo, alguns efeitos da aplicação das NVS podem ser identificados: para os produtores e distribuidores, custos acrescidos e incertezas inerentes com a diversidade das NVS que devem se ajustar; e para os consumidores, falta de transparência e incertezas relativas aos objetivos pretendidos com tal certificação. No caso brasileiro, em que já há problemas de coerência interna e convergência regulatória com seus principais parceiros, a crescente importância das NVS como barreira não-tarifária é preocupante.

Se antes os produtores e exportadores focavam nos instrumentos tradicionais como tarifas e quotas tarifárias, nos últimos anos, o acesso aos mercados passou a exigir cada vez maior cuidado com medidas técnicas, sanitárias e fitossanitárias. Nos tempos mais recentes, a atenção passou a se voltar para as NVS elaboradas sem controle da atuação governamental, sendo completamente distintas dos normativos técnicos nacionais e dos internacionais baseados em ciência. Por afetarem a área agrícola de relevante destaque nas exportações do Brasil, trata-se de medidas de maior significância para a perspectiva regulatória do comércio internacional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. MIDIC. Aprendendo a Exportar. Sistema Harmonizado. Disponível em: <<http://www.aprendendoaexportar.gov.br/index.php/sistema-harmonizado>> Acesso em: 20.04.2018.

EU. European Commission. Buying Green! A handbook on green public procurement. Luxembourg: Publications Office of the European Union, 2016. Disponível em: < <http://ec.europa.eu/environment/gpp/pdf/Buying-Green-Handbook-3rd-Edition.pdf> > Acesso em: 04/04/2018.

EUROPEAN COUNCIL. COUNCIL OF THE EUROPEAN UNION. Common Agricultural Policy. Disponível em: < <http://www.consilium.europa.eu/en/policies/cap-introduction/>> Acesso em: 05/07/2018.

EUROPEAN COMMISSION. Communication from the commission to the European Parliament, the Council, The European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions. The Future of Food and Farming.

COM(2017) 713 final. Brussels, 29/11/2017. Disponível em: < <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A52017DC0713> > Acesso em: 05/07/2018.

FAO. Food and Agriculture Organization of the United Nations. Disponível em:< <http://www.fao.org/home/en/>> Acesso em: 05/07/2018.

FIORINI, M., SCHLEIFER P., TAIMASOVA R. Social and environmental standards: From fragmentation to coordination. International Trade Centre, Geneva, 2017.

ITC, International Trade Center. The Interplay of Public and Private Standards. Geneva: ITC, 2011.

ITC. Data Protocols. Disponível em: < <http://www.intracen.org/itc/market-data/standards-map/data-protocols/> > Acesso em: 22/03/2018.

ITC. Overview. Disponível em: < <http://www.intracen.org/itc/market-data/standards-map/overview/>> Acesso em: 22/03/2018.

ITC. Participating standards. Disponível em: < <http://www.intracen.org/itc/market-data/standards-map/participating-standards/>> Acesso em: 22/03/2018.

LERNOUD, Julia; POTTS, Jason; SAMPSON, Gregory, GARIBAY, Salvador; LYNCH, Matthew; VOORA, Vivek; WILLER, Helga; WOZNIAK, Joseph. The State of Sustainable Markets – Statistics and Emerging Trends 2017. ITC, Geneva.

MARX, Axel; MAERTENS, Miet, SWINNEN, Johan; wouters, Jan. Introduction: private standards and global governance. In: MARX, Axel; MAERTENS, Johan; WOUTERS, Jan. Private Standards and Global Governance: Economic, Legal and Political Perspectives. Leuven Centre for Global Governance Studies. 2012. Series Editor: Jan Wouters, University of Leuven, Belgium.

ONU. Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Agenda 21), adotada de 3 a 14 de junho de 1992.

POTTS, Jason; LYNCH, Matthew, WILKINGS Ann, HUPPÉ, Gabriel; CUNNINGHAM, Maxine, VOORA, Vivek. The State of Sustainability Initiatives Review 2014 Estândares and the Green Economy. A Joint Initiative of ENTWINED, IDH, IIED, FAST, IISD, 2014. Disponível em: < http://www.iisd.org/sites/default/files/pdf/2014/ssi_2014.pdf#page=27 > Acesso em: 30/05/2018.

UN ENVIRONMENTAL. United Nations Environment Programme. Disponível em: < <https://www.unenvironment.org/> > Acesso em: 05/07/2018.

UNCTAD. United Nations Conference on Trade and Development. Disponível em: < <http://unctad.org/en/Pages/Home.aspx>> Acesso em: 05/07/2018.

UNFSS. United Nations Forum on Sustainability Standards. Disponível em: < <https://unfss.org/> > Acesso:05/07/2018.

UNFSS. 2nd Flagship Report: “Meeting Sustainability Goals: Voluntary Sustainability Standards and the Role of the Government”. 2015. Disponível em: < https://unfss.files.wordpress.com/2016/09/final_unfss-report_28092016.pdf > Acesso em: 30/05/2018.

UNIDO. United Nations Industrial Development Organization. Disponível em: <<https://www.unido.org/>> Acesso em: 05/07/2018.

UNITED NATIONS GLOBAL COMPACT SUSTAINABLE SUPPLY CHAINS. Resources & Practices. The Global Social Compliance Programme (GSCP). Disponível em: < <http://supply-chain.unglobalcompact.org/site/article/126>>Acesso em: 22/05/2018.

UNITED NATIONS. Johannesburg Declaration on Sustainable Development. A/CONF.199/20. 4 September 2002. Disponível em: < <http://www.un-documents.net/jburgdec.htm> > Acesso em: 16.04.2018.

UNITED NATIONS. Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development. A/RES/70/1. 21 October 2015. Disponível em: < http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E > Acesso em: 16.04.2018.

OS CADERNOS DE NORMAS VOLUNTÁRIAS DE SUSTENTABILIDADE

Os Cadernos de Normas Voluntárias de Sustentabilidade são fruto de pesquisa desenvolvida pelo Centro de Estudos do Comércio Global e Investimentos (CCGI) da Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (EESP/FGV) com suporte do Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Pronametro) do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) para a Plataforma Brasileira de Normas Voluntárias de Sustentabilidade.

A Plataforma Brasileira de Normas de Sustentabilidade pode ser acessada no endereço eletrônico:

<http://www.inmetro.gov.br/barreirastecnicas/normas-voluntarias-sustentabilidade.asp>.

O objetivo dos Cadernos é oferecer, em cada um dos seus volumes, informações sobre Normas Voluntárias de Sustentabilidade.

NESTE VOLUME, apresenta-se as NVS que podem ser exigidas nos mercados da União Europeia, dos Estados Unidos e da China em relação a alguns produtos agrícolas brasileiros relevantes como: frutas frescas; carnes; soja; café e açúcar. A análise parte da tendência de alteração dos padrões de consumo e de produção sob a influência das NVS, enfatizando qual a posição de seus criadores e do setor privado nesse contexto. Examina-se, ainda, as implicações a serem enfrentadas pelo mercado exportador brasileiro em relação aos mercados supracitados.

As publicações do CCGI-EESP/FGV estão disponíveis por aqui:

<https://ccgi.fgv.br/en/publications>

Mais informações sobre o Programa das Cátedras OMC podem ser acessadas pelo endereço eletrônico:

https://www.wto.org/english/tratop_e/devel_e/train_e/chairs_prog_e.htm

